



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Schaiane Gomes Pires

**OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS
MORADORAS DO RIO VERMELHO - FLORIANÓPOLIS:
ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL**

FLORIANÓPOLIS
2024

Schaiane Gomes Pires

**OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS
MORADORAS DO RIO VERMELHO - FLORIANÓPOLIS:
ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação
apresentado ao departamento de Serviço Social
da Universidade Federal de Santa Catarina como
requisito parcial para a obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social.

Orientador(a): Prof.^a Dr.^a Fabiana Luiza Negri.

Florianópolis

2024

Gomes Pires, Schaiane

OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS
MORADORAS DO RIO VERMELHO - FLORIANÓPOLIS : ACESSO À
PROTEÇÃO SOCIAL / Schaiane Gomes Pires ; orientadora,
Fabiana Luiza Negri, 2024.

71 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro
Socioeconômico, Graduação em Serviço Social,
Florianópolis, 2024.

Inclui referências.

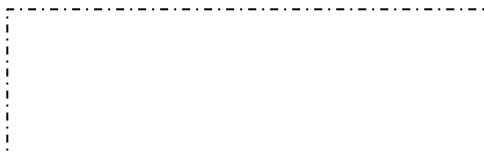
1. Serviço Social. 2. Programas de Transferência de
Renda. 3. Programa Bolsa Família. 4. Acesso à proteção
social. 5. Centro de Referência da Assistência Social. I.
Luiza Negri, Fabiana . II. Universidade Federal de Santa
Catarina. Graduação em Serviço Social. III. Título.

Schaiane Gomes Pires

**OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS MORADORAS
DO RIO VERMELHO - FLORIANÓPOLIS: ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL**

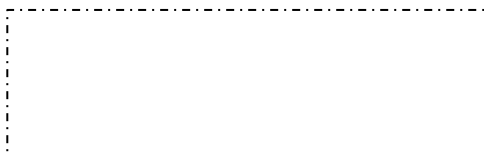
Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2024.

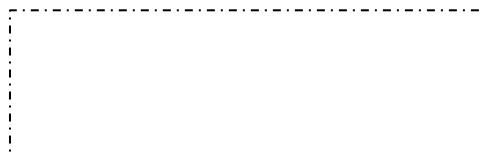


Coordenação do Curso
Profa. Dra. Heloisa Teles

Banca examinadora



Prof.^a Dr.^a Fabiana Luiza Negri - Orientadora
Departamento de Serviço Social
Universidade Federal de Santa Catarina



Prof.^a Dr.^a Rúbia dos Santos Ronzoni - 1ª Examinadora
Departamento de Serviço Social
Universidade Federal de Santa Catarina



Simone Serafim Corrêa – 2ª Examinadora
Centro de Referência de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Florianópolis

Florianópolis, 2024.

À todos os estudantes trabalhadores que sabem o peso e o extenso desafio que é conciliar as duas atividades, mas que, não tem outra opção a não ser continuar.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a mim mesma, por, apesar de todos os desafios que a vida envolve e principalmente, sendo estudante e trabalhadora durante todo o período de graduação, ter persistido e finalizado essa etapa tão sonhada e importante. É uma conquista imensa ser a primeira pessoa com ensino superior da minha família e trilhar com muita garra e determinação um caminho, até então, totalmente desconhecido e longe da minha rede de apoio. A conclusão desse trabalho encerra-se em uma grande realização pessoal.

Agradeço a minha família, minha mãe Tania, minha irmã Eduarda, minha avó Neusa, por mesmo estando longe, terem sido fonte de apoio, segurança e minhas maiores referências. Mulheres fortes, independentes e que me ensinaram a ter força e persistir nos meus sonhos. Esse mérito é nosso.

Gostaria de agradecer também ao meu companheiro de vida, Eliezer, por todo suporte, carinho, afeto e amor. Obrigada por acreditar em mim e sempre me incentivar a continuar. Obrigada pelo teu companheirismo, parceria e preocupação em me deixar confortável, apesar de tudo.

À minha orientadora, Fabiana Luiza Negri, por ter aceitado me conduzir na realização deste trabalho. Obrigada pelas suas orientações, incentivos e por dividir seus conhecimentos.

Agradeço à minha supervisora de estágio, Rosangela dos Santos Costa, por ter me auxiliado e acolhido de forma tão especial no CRAS, obrigada pelas trocas e pela experiência tão enriquecedora. Agradeço também à todos da equipe do CRAS Norte II, que sempre me receberam carinhosamente.

Agradeço aos amigos que fiz nesse período e foram uma fonte importante de trocas, fortalecimento e apoio. A caminhada ficou mais leve com vocês.

À minha psicóloga, Francielle Iarto, que me acompanhou nos últimos anos de graduação e vivenciou diversos momentos comigo. Sempre me fortalecendo e buscando recursos juntas para que eu pudesse concluir esse período.

Por fim, agradeço a oportunidade de estudar em uma universidade pública, gratuita e de qualidade. Agradeço aos professores do Departamento de Serviço Social, pela resistência em reivindicar melhorias para a nossa graduação e para a universidade. Na UFSC, tive experiências únicas e desejo que todos possam ter acesso a um conhecimento tão rico e transformador.

Um dia virá em que todo meu movimento será criação, nascimento,
eu romperei todos os nãos que existem dentro de mim,
provarei a mim mesma que nada há a temer,
que tudo o que eu for será sempre
onde haja uma mulher com meu princípio,
erguerei dentro de mim o que sou um dia.

Clarice Lispector

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem como tema central os Programas de Transferência de Renda voltados para as famílias residentes no Rio Vermelho, Florianópolis, com foco no acesso à proteção social. O objetivo principal é compreender os significados atribuídos aos programas de transferência de renda pelas famílias beneficiárias, especialmente o Programa Bolsa Família (PBF), e analisar a percepção das famílias sobre o papel do CRAS Norte II e seus profissionais no acesso e acompanhamento do programa. Para alcançar esses objetivos, foi realizada uma pesquisa qualitativa exploratória, que, inicialmente, contou com um estudo bibliográfico para fundamentação teórica. Em seguida, foi realizada uma entrevista semiestruturada com 10 famílias beneficiárias do PBF e residentes no Rio Vermelho, selecionadas aleatoriamente. Os principais resultados apontam que o PBF é considerado essencial para a melhoria das condições de vida, especialmente no que se refere à compra de alimentos. Contudo, as famílias não percebem que o trabalho realizado pela equipe do CRAS Norte II garante o acesso e o acompanhamento no Programa Bolsa Família, e ainda compreendem o programa mais como uma “ajuda” do Estado, distantes da concepção de um direito social garantido.

Palavras-chaves: Programas de Transferência de Renda; Programa Bolsa Família; Proteção Social; Centro de Referência da Assistência Social.

ABSTRACT

The central theme of this end-of-course work is the Cash Transfer Programs aimed at families living in Rio Vermelho, Florianópolis, with a focus on access to social protection. The main objective is to understand the meanings attributed to the cash transfer programs by the beneficiary families, especially the Bolsa Família Program (PBF), and to analyze the families' perception of the role of CRAS Norte II and its professionals in accessing and monitoring the program. In order to achieve these objectives, an exploratory qualitative study was carried out, which initially included a bibliographical study to provide theoretical grounding. A semi-structured interview was then conducted with 10 randomly selected PBF beneficiary families living in Rio Vermelho. The main results show that the PBF is considered essential for improving living conditions, especially in terms of buying food. However, the families do not perceive that the work carried out by the CRAS Norte II team effectively guarantees social protection, and still understand the program more as a “help” from the state, far from the concept of a guaranteed social right.

Keywords: Cash Transfer Programs; Bolsa Família Program; Social Protection; Social Assistance Reference Center.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Qual o significado do PBF para você e sua família.....53

Quadro 02: Motivo que configura a ausência de proteção social.....61

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Gênero das/os entrevistados/as.....	41
Gráfico 02: Raça/etnia das/as entrevistadas/os.....	42
Gráfico 03: Estado civil das/os entrevistadas/os.....	43
Gráfico 04: Estado de residência anterior das/os entrevistadas/os.....	44
Gráfico 05: Composição Familiar das/os entrevistadas/os.....	46
Gráfico 06: Renda familiar antes de acessar o PBF.....	47
Gráfico 07: Acessos que o PBF garante às famílias.....	50
Gráfico 08: Impactos após ingressar no PBF.....	51
Gráfico 09: Como as/os beneficiárias/as acessaram o PBF.....	58
Gráfico 10: Quais atendimentos a família recebeu do CRAS Norte II.....	59
Gráfico 11: O trabalho do CRAS Norte II garante a proteção social da família beneficiária do PBF.....	60

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
BPI	Benefício Primeira Infância
BVF	Benefício Variável Familiar
CCFV	Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
CNAS	Conselho Nacional da Assistência Social
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MP	Medida Provisória
NOB	Norma Operacional Básica
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBA	Programa Bolsa Alimentação
PBF	Programa Bolsa Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PGRM	Programa de Garantia de Renda Mínima
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PTF	Programas de Transferência de Renda
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SAFI	Sistema de Acompanhamento à Família e do Indivíduo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E A PROTEÇÃO SOCIAL	19
2.1 A TRAJETÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL	19
2.2 OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E A ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
3 OS IMPACTOS E SIGNIFICADOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA AS FAMÍLIAS MORADORAS DO RIO VERMELHO.....	37
3.1 OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO CRAS NORTE II.	37
3.2 OS SIGNIFICADOS E IMPACTOS NA VIDA DOS BENEFICIÁRIOS DO PBF MORADORES DO RIO VERMELHO	50
3.3 A PERCEPÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF DO TRABALHO DA EQUIPE DO CRAS NORTE II	57
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
REFERÊNCIAS.....	69
APÊNDICES.....	73

1 INTRODUÇÃO

No campo da Política de Assistência Social tem-se elaborado uma nova arquitetura nos últimos anos, estruturando-se uma rede de atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade, garantindo a cobertura de seguranças viabilizando direitos e desenvolvendo uma política pautada na criticidade, visando a autonomia e o protagonismo dos indivíduos, buscando construir e fortalecer a proteção social no país.

O período de Estágio Obrigatório I, II e III foi realizado no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Norte II, localizado no bairro Ingleses do Rio Vermelho. O CRAS é um equipamento público considerado pelas normativas como porta de entrada para a Política de Assistência Social, visando promover a proteção social básica dos usuários. O trabalho realizado pelos profissionais tem caráter protetivo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, através do serviço PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e acompanhamento das famílias. O público prioritário de atendimento no CRAS são os beneficiários dos Programas de Transferência de Renda (PTF), tornando rotineiro o atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família por diversas questões. Possibilitando refletir sobre as demandas das famílias e as formas de articulação e planejamento da ação dos/as assistentes sociais em relação às mesmas.

Nesse sentido, o campo de estágio viabilizou uma maior aproximação da pesquisadora com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) da região norte de Florianópolis, permitindo acompanhar suas inseguranças, dúvidas e medos em relação ao programa. Essa experiência de estágio no CRAS Norte II, que trabalha diretamente com as vulnerabilidades, não só da comunidade, mas também do território, aguçou o interesse em compreender de forma mais ampliada a importância da renda na manutenção da subsistência de seus beneficiários, as ideologias que os atravessam no campo social, os significados, percepções e, para, além disso, a efetividade da proteção social para as famílias moradoras do Rio Vermelho, em Florianópolis.

Diante desse contexto, originou-se este Trabalho de Conclusão do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, intitulado: “Os Programas

de Transferência de Renda para as famílias moradoras do Rio Vermelho - Florianópolis: acesso à proteção social”.

O objetivo geral deste trabalho é compreender os significados dos programas de transferência de renda para as famílias moradoras do Rio Vermelho. Através da identificação de quem são as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, desvelar os significados do PBF para os beneficiários e a percepção das famílias sobre como o CRAS e os profissionais que trabalham nesse equipamento garantem o acesso e o acompanhamento no Programa Bolsa Família.

Os programas de transferência de renda foram criados com o objetivo de combater a pobreza e a fome, reduzir as desigualdades sociais e promover a inclusão através do repasse monetário direto, permitindo o acesso à saúde, lazer e principalmente, a alimentação. Dentre os PTF, encontra-se o Programa Bolsa Família, que teve como finalidade integrar diversos programas sociais, consolidando-se como o maior Programa de Transferência de Renda, o qual tem por objetivo promover o acesso à proteção social e a mudança da realidade familiar, através da articulação com outras políticas públicas. Como visto, o CRAS tem como público prioritário os beneficiários do PBF, parte-se daí a importância de refletir sobre o trabalho das equipes que atuam nos CRAS, e os desafios para efetivar os objetivos propostos no PBF.

Este estudo visa dar um maior aprofundamento e entendimento sobre o assunto, caracterizando-se como um estudo de cunho exploratório, assim como esclarece Gil (2008, p. 44) “pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximado, acerca de determinado fato”, com intuito de torná-lo mais claro ou de formar hipóteses.

No processo de pesquisa a abordagem escolhida foi a qualitativa, pois, de acordo com Minayo (2009), é ela que trabalha com o universo dos significados, das crenças, valores etc., busca-se desvelar os fenômenos humanos a partir da realidade social, pensar sobre eles e interpretar, ajudando a compreender o ser humano inserido na realidade concreta.

Primeiramente para o desenvolvimento da pesquisa, foi realizado um estudo bibliográfico, visando fundamentar teoricamente o objeto de estudo. Ou seja, apreender a história dos programas de transferência de renda no Brasil e como eles são executados na contemporaneidade, assimilar e compreender o Programa Bolsa Família e seus objetivos.

Num segundo momento, foi realizada uma pesquisa de campo com as famílias moradoras do Rio Vermelho, tendo por objetivo compreender os significados dos programas de transferência de renda para as famílias beneficiárias da região, a partir da interação direta com os participantes. A coleta de dados se deu a partir de um formulário de entrevista semiestruturado com perguntas abertas e fechadas (Apêndice I), que segundo Minayo, Deslandes e Gomes (2007, p. 64), “combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada.”. Portanto, foi por meio do relato com os entrevistados que se constituíram os dados e informações que foram estudadas por meio de uma análise qualitativa. Posto que a finalidade dessa investigação é entender as motivações, significados e valores que contornam o tema, permitindo ampliar o conhecimento e a significação acerca dos mesmos (Minayo, 2009, p. 209).

Este trabalho se constitui em quatro seções, sendo está a primeira, denominada de introdução. A segunda seção intitulada “Assistência Social, Programas de Transferência de Renda e a Proteção Social”, que aborda dois tópicos sendo, a trajetória da Política de Assistência Social e a Proteção Social no Brasil, no qual investiga a história da política, sua origem até a atualidade e a proteção social no Brasil, partindo da concepção e sua materialização. Seguido dos Programas de Transferência de Renda e o SUAS, como surgiram e de que forma se localizam na política de assistência social.

A terceira seção explora “Os impactos e significados do Programa Bolsa Família para as famílias moradoras do Rio Vermelho”, que tem por finalidade expor o perfil dos beneficiários, desvelar os significados e suas percepções em relação ao programa e ao trabalho desenvolvido pelo CRAS Norte II, bem como promover a reflexão sobre como a precarização impacta na efetivação dos direitos dos sujeitos incluídos no programa.

Ao final encontra-se a conclusão, com as principais análises e reflexões elaboradas a partir dos dados obtidos ao longo da elaboração do trabalho.

2 ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E A PROTEÇÃO SOCIAL

Essa seção tem por finalidade tecer reflexões que possam resgatar a história da Política de Assistência Social no Brasil, seus avanços e desafios. Nessa direção, a discussão sobre a proteção social tem muita relevância, uma vez que é ela que permite a instituição de uma rede de atendimento socioassistencial, que oportunize cobertura às demandas e necessidades humanas dos sujeitos que necessitam de políticas públicas para acesso aos seus direitos.

2.1 A TRAJETÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL

A história do Brasil é marcada por grandes desigualdades sociais, tendo como base a concentração de renda, racismo, sexismo, colonialismo, machismo, pobreza, a superexploração da população negra, e concentração fundiária, sendo características que persistem enraizadas e conformando a própria formação sócio-histórica do país, as quais configuram as expressões da questão social. Nesse sentido, a questão social é a base fundante do sistema capitalista, cujo fundamento se encontra nas relações da exploração do capital sobre o trabalho (Behring, 2008), sendo características que atravessam o Estado brasileiro.

A formação da sociedade brasileira apoia-se essencialmente na superexploração da força de trabalho, primeiro pela força de trabalho escravizada e posteriormente agregando-se a essa, a força de trabalho livre, com uma narrativa que defendia o “progresso”, mas que de fato o que se constata é que persistia elementos do antigo sistema escravista como pilar socioeconômico. O Brasil manteve seu sistema produtivo fundamentado na exploração do trabalho escravo por um período de cerca de 400 anos, sendo o último país a libertar as pessoas escravizadas. Além disso, a forma que ocorreu o processo de libertação da população escravizada resultou na composição de uma massa populacional que foi deliberadamente relegada às margens da sociedade, sem nenhuma política de atenção às suas necessidades de sobrevivência humana e social. Levando a população a viver em condições degradantes, nas periferias, sem acesso a bens e

serviços, adensando o denominado “exército industrial de reserva” (Marx, 1867), que oferece a sustentação necessária aos interesses do capital.

Um importante marco histórico da sociedade capitalista foi a crise de 1929, que se configurou como a primeira grande crise mundial e todos sofreram de algum modo seu impacto. Com a queda brusca da bolsa norte-americana, o sistema capitalista teve sua primeira grande crise, que instituiu sucessivas crises financeiras, devido à incapacidade do mercado de absorver tudo que havia sido produzido, afetando diversas economias no mundo inteiro. Na época, o Brasil tinha como principal atividade econômica a produção e exportação de café, e que com a crise sofreu com uma grande queda na produção industrial e falência de grandes empresas, ocasionando um alto número de desemprego. Diante desse cenário, houve um agravamento da questão social, em que a população empobrecida era incapaz de suprir suas necessidades mínimas de sobrevivência (Couto, 2004).

É nesse período que os trabalhadores no Brasil, passam a reivindicar direitos sociais e trabalhistas, visto as condições de pauperização que viviam, tensionando o Estado a prover proteção social por meio de políticas sociais, que não existiam ou que eram bem escassas. Às crises cíclicas do capital, atrelada ao crescente pauperismo da população brasileira, criou a necessidade de estabelecer um sistema de proteção social.

As políticas sociais no Brasil não se desenvolveram da mesma forma, no mesmo tempo histórico e com as mesmas bases dos países de capitalismo central. Aqui, elas só foram pensadas a partir do século XX, marcada por lutas da classe trabalhadora que ressaltavam e expressavam a correlação de forças dominantes existentes. As primeiras políticas sociais formuladas eram fragmentadas, sem ações e programas efetivos e com recortes excludentes de público usuário, ou seja, não atingiam o cerne da questão social.

Silva (2012, p. 231) expõe que “as primeiras iniciativas de proteção social com efeitos práticos são do final do século XIX, quando foi regulamentado o direito à aposentadoria dos empregados dos Correios [...] em março de 1888 [...] e no mesmo ano criada uma Caixa de Socorros em cada uma das Estradas de Ferro do Império.” Percebe-se que a resposta do Estado às questões emergentes era de caráter focalizado, pois havia sido criado para um público específico que, no caso, eram os empregados dos Correios, ou seja, a cobertura dessas políticas direcionava-se apenas aos trabalhadores com vínculo empregatício.

Desse modo, houve pouquíssimos programas sociais vinculados ao campo da assistência social no Brasil e a resposta à questão social era quase nula, com condicionalidades e sem a concepção de direito. O Estado não respondeu diretamente às demandas sociais e passou a delegar e transferir à sociedade civil, especialmente à Igreja, a responsabilidade da formulação e a execução das políticas sociais. Nesse sentido, a Igreja foi um dos maiores reguladores entre o Estado e a população. Essa relação colaborou para o abrandamento das pressões e reivindicações populares, na qual a Igreja, subliminarmente, disputava o controle social e ideológico da sociedade com o Estado. Consequentemente, a assistência social foi sendo construída com caráter solidário, filantrópico e paliativo, sem a concepção de direito (Mestriner, 2012).

Historicamente, as políticas sociais são marcadas por um viés filantrópico, pautado na benemerência, com princípios moralizantes e ações fragmentadas, numa perspectiva de enquadramento e ajuste à sociedade. Tradicionalmente, os governos agem na tentativa de desvincular o Estado da intervenção social, focalizando na responsabilização do próprio sujeito, alegando desajustes individuais e respondendo às demandas sociais de forma repressiva.

Na Constituição de 1934, as garantias constitucionais eram pautadas no atendimento às famílias de prole numerosa; amparo aos desvalidos; amparo à maternidade e à infância; organização de colônias agrícolas para habitantes das zonas empobrecidas ou sem trabalho. Nesse período, porém, não havia nenhum programa ou ação institucional a fim de atender essa população, sendo uma área atendida diretamente pela filantropia com caráter de ajuda aos necessitados, de modo desorganizado, fragmentado e instável.

Na Constituição de 1937, promulgada por Getúlio Vargas, existiam algumas garantias como, o amparo à infância e à juventude; aos pais miseráveis, o direito de invocar o auxílio e a proteção para a subsistência e proteção de sua prole. Como resposta a essas ações institucionais, em 1940 foi criado o Plano de Alimentação ao Trabalhador.

Em 1942, foi criada a Legião Brasileira de Assistência (LBA), que inicialmente tinha por finalidade atender as famílias e os soldados, chamados de pracinhas, que retornavam da 1ª Guerra Mundial, na medida em que demandavam cuidados em face das condições de doença quando do retorno ao país (Yazbek, 2012). A LBA visava alcançar e amparar as famílias dos combatentes de guerra,

como forma de mostrar que o Estado supriria as necessidades que aquela família viesse a ter, assim caracterizou-se como uma política centralizada. No decorrer da década de 1940 a LBA expandiu suas atribuições ampliando seu atendimento para mais parcelas da população. A instituição possuía caráter público-privado de cunho assistencialista, pautado no voluntariado e na cooperação, onde grande parte dos responsáveis pela gestão eram mulheres que pertenciam às tradicionais famílias da alta sociedade. Estruturando e configurando a assistência social no assistencialismo, com ações descontínuas e que não intervia para enfrentar a exclusão social dos indivíduos, provia mínimos sociais e tendo o clientelismo como um instrumento de troca e barganha. O fato de, majoritariamente, as mulheres ricas desenvolverem esse trabalho social, alicerçou a assistência social no rol da caridade e no primeiro-damismo, distanciando-se da concepção de direito (Yazbek, 2012).

Na trajetória histórica da assistência social, destaca-se que em 1946, as garantias constitucionais eram de assistência à maternidade, à infância e à adolescência; assistência aos desempregados. Em 1950 criou-se o Programa de Alimentação de Gestantes e o Programa de Alimentação Escolar.

Com a ditadura cívico-militar instituída a partir do golpe da autocracia burguesa em março de 1964, o país passou por um período de instituição de políticas sociais, aliado à repressão, para que fosse mantido o controle sobre a população.

No período da ditadura militar, as expressões da “questão social” tinham dois tratamentos específicos, o primeiro pautava-se na violência e repressão e o segundo na criação de políticas sociais que tinham por finalidade controlar qualquer tipo de insurgência contra o regime. É nesse período que se instituiu políticas de financiamento da casa própria, criou-se o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e a Fundação Nacional do Bem-estar do Menor – FUNABEM (Silva, 2012), no entanto para acesso à assistência social se institui regras e critérios de atendimento à população empobrecida, tornando-a extremamente burocratizada, persistindo a lógica da caridade e do assistencialismo. (Negri, 2020, p. 1692).

Em síntese, desde os anos de 1930 até a formulação da Constituição de 1988, os governos traçaram um sistema de proteção social que incidia no campo da assistência social de forma ambivalente. Os atendimentos não eram pautados na concepção de cidadãos de direitos, mas sim como clientelas, possuindo diversos adjetivos como: miseráveis, desvalidos, que incidiam diretamente na culpabilização e exclusão do indivíduo, pois reforçava a subalternização e a visão de favor. Nesse cenário, a assistência social foi se consolidando como política social no Brasil, com

um caráter residual e fragmentado, com ações produzidas por instituições sem fins lucrativos e não configurando responsabilidade estatal.

Em relação aos direitos sociais, constata-se que apenas nas décadas de 1980 e 1990 ocorreram discussões necessárias para buscar construir um sistema de proteção social para a população brasileira empobrecida. Movimento que foi influenciado também pelo fim da ditadura militar e dos governos autoritários, resultando em encaminhamentos que configuraram uma nova organização da sociedade, tornando esse período importante para a noção de direito. No período de 1985 a 1990, houve o primeiro governo democrático com José Sarney que implementou o Plano Cruzado e o processo da nova constituinte. O Plano Cruzado se referia ao congelamento dos preços, dos salários e do câmbio. E o processo constituinte, que foi aprovado pelo Congresso Nacional com a Emenda nº. 26, de 27 de novembro de 1985, configurando-se uma nova conjuntura em relação ao cenário político, democrático no Brasil.

João Gilberto Lucas Coelho elaborou um relatório logo após a promulgação da Constituição de 1988, onde explicitou qual foi a dinâmica realizada para sua elaboração:

A construção do futuro projeto deu-se de fora para dentro, de partes para o todo. Vinte e quatro subcomissões temáticas recolheram sugestões, realizaram audiências públicas e formularam estudos parciais. Estes foram reunidos em blocos de três a três, através de oito comissões temáticas. Só então a Comissão de Sistematização organizou o primeiro anteprojeto, em 15 de julho de 1987. A partir daí, tem-se a tramitação formal, com emendas, pareceres e votação. Muitos empasses, negociações, confrontos. Ao todo foram apresentadas, durante as várias fases de Comissões, sistematizações, primeiro e segundo turno no plenário, 65.809 emendas. Existiram nove projetos, desde o de 15 de julho de 1987 até o último, a redação final, em setembro de 1988 (Couto, 2004 *apud* Coelho, 1988, p. 4).

Esse relatório escrito por Coelho (1988), deixa visível que a Constituição Federal de 1988 foi pensada e construída não só por estudiosos e políticos da época, mas também pela participação da população e dos movimentos sociais. Representando uma compreensão acerca da nova conjuntura política e social que estava sendo formada no Brasil.

O texto constitucional foi aprovado e expressou, de forma mais latente, a já existente luta de classes, revelando um conflito com as classes tradicionalmente dominantes, pois os grupos e indivíduos historicamente excluídos dos processos políticos, haviam conseguido participar efetivamente nas decisões e conseguiram garantir alguns direitos sociais na Carta Magna. Couto (2004) aponta que nesse

processo, houve a agregação de um fator muito importante e basilar da noção de direito, que é a ótica da universalidade, evidenciando a igualdade de direitos e apresentando avanços nos campos do direito civil, social e político.

Os maiores avanços da Constituição Federal de 1988 encontram-se nos direitos sociais. Isso se comprova a partir do Artigo 3, que define como objetivos da República Federativa do Brasil:

- I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- II - Garantir o desenvolvimento nacional;
- III - Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (Brasil, 1988)

Nesse sentido, há o reconhecimento do Estado sobre as desigualdades sociais e regionais presentes no país e define que ele próprio irá promover o bem de todos, sem discriminação, ficando responsável pelas ações para a erradicação da pobreza. O que configura esse objetivo foi a inclusão do Artigo 194 da Constituição Federal de 1988, em que se constitui o Sistema de Proteção Social Brasileiro, por meio da Seguridade Social, que uniu as políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social, compondo o tripé da seguridade social brasileira.

A Seguridade Social implica que todo cidadão tenha acesso a um conjunto de certezas e seguranças que venham cobrir, diminuir ou precaver os riscos e as vulnerabilidades sociais. A partir dessa nova concepção foi instituído o reconhecimento do direito universal, independente se o cidadão contribuisse com o sistema previdenciário ou não. (Yazbek, 1997, p.13).

Couto (2004) afirma que a política de seguridade é um sistema de proteção integral que protege o cidadão na falta de exercício laboral, na velhice e nos diferentes imprevistos que a vida lhe apresenta, deixando de ser um problema individual, constituindo uma responsabilidade social pública.

A Constituição Federal de 1988 determina que a saúde é um direito de todos e dever do Estado; a previdência mediante contribuição e a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição, tornando-a uma política não compensatória e redistributiva por meio de benefícios e serviços.

Os artigos 203 e 204 referem-se à assistência social como parte integrante da Seguridade Social:

Artigo 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social e tem por objetivo:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Artigo 204 - As ações governamentais na área de assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no artigo 195, além de outras fontes e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I) descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II) participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (Brasil, 1988)

É nítido que a Constituição Federal de 1988, rompe com o caráter assistencialista da política de assistência social, saúde e previdência, deixando de ser um instrumento de troca de favores, impondo uma nova lógica de ampliação de direitos sociais, tendo o Estado como condutor e responsável frente a essas políticas. No que tange a participação e controle social, os artigos foram inovadores, pois a população que outrora foi excluída da implementação, monitoramento e avaliação das políticas sociais passaram a compor os conselhos de direitos, incidindo no acompanhamento das ações da esfera estatal, ampliando a perspectiva de participação.

Destaca-se também que foi a partir da Constituição Federal de 1988, no artigo 204, que ficou instituído e estabelecido o Benefício de Prestação Continuada (BPC), tornando-se um importante benefício social de transferência de renda, no qual, mais à frente foi regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A assistência social se coloca como parte integrante da Seguridade Social, ganhando a partir do texto constitucional, segundo Couto (2004), o passaporte para se transformar em lei ordinária e regulamentar a sua relação com o Estado e a sociedade no atendimento das necessidades sociais da população.

Entretanto, diferente das outras políticas, a regulamentação da assistência social enquanto política foi feita cinco anos após a promulgação da Constituição Federal. A primeira redação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) foi vetada

pelo Congresso Nacional em 1990. O presidente Itamar Franco, após pressão da sociedade civil e da categoria profissional dos assistentes sociais, encaminhou a nova LOAS em 1993, onde foi aprovada a Lei nº 8.742/93, regulamentando-a como uma política de caráter público e não-contributiva, colocando-a no campo dos direitos sociais. É válido salientar que foi a última política a ser regulamentada, isso se deu pelo fato de que, historicamente, as classes conservadoras impõem diversos obstáculos a tudo que, ao invés de lucro, gera gastos públicos, principalmente na área social. Além disso, a demora da regulamentação da assistência social se refere à incompletude normativa, falta de densidade política e de debate conceitual que alimentava as decisões na área (Yazbek, 2001).

Importa destacar que a Lei 8.742/93 deixa a definição da política assistencial bastante clara no primeiro artigo:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (LOAS, 1993).

Os princípios e diretrizes que configuram a política, encontram-se no capítulo 2 e oferecem suporte e direção de política pública de direito do cidadão, que segue:

- I. supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II. universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III. respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV. igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V. divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (LOAS, 1993).

Na LOAS o direito pautado na ótica da universalidade, evidencia a igualdade, a garantia do atendimento das necessidades humanas em detrimento da rentabilidade e o respeito à dignidade do cidadão. Entretanto, inúmeras tentativas estiveram em curso para desqualificar a assistência social enquanto política pública, principalmente pelos governos que sucederam a Constituição de 1988.

Na década de 1990 se instituiu no Brasil a política neoliberal, sob o governo de Fernando Henrique Cardoso, que em seus preceitos é contrário a garantia de direitos sociais e do fortalecimento estatal no que se refere à execução das políticas sociais. O que ocasionou em uma dificuldade em promover a efetivação das políticas, pois o governo pautado na lógica liberal, priorizava o controle da inflação e a manutenção da estabilidade da moeda. Prioridades vinculadas totalmente ao campo liberal. O governo brasileiro defendia abertamente o caráter neoliberal e conservador, defendendo discursos baseados no “Estado mínimo”, que ganhavam força e visavam o desmantelamento da Seguridade Social, que mal havia sido efetivada no Brasil (Couto, 2004).

A assistência social, enquanto política, ainda estava num espaço cheio de contradições, pois, mesmo com o marco legal de regulamentação, que definiu de certo modo o papel do Estado e das organizações filantrópicas, essa mesma regulamentação continuou por alimentar o assistencialismo e o clientelismo, constituindo a própria negação da assistência social como política afiançadora de direitos, permitindo o prolongamento das estruturas do passado. Foi necessário um processo mobilizador para a afirmação da assistência social enquanto política pública em um cenário neoliberal. Colocando-se diante de sua própria natureza histórica de contradição, confrontando-se com correlações de forças, com o conflito, a disputa de interesses e enfrentando uma conjuntura adversa, caminhando na contramão das tendências políticas (Mestriner, 2012).

No governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2002-2005) com o estímulo à participação popular, os movimentos sociais e entidades socioassistenciais se mobilizaram, e, com a realização da IV Conferência de Assistência Social em dezembro de 2003 instituiu-se a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em 2004, o qual criou o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Referenciada na LOAS, a esfera estatal reorganizou a estrutura da política de assistência social, que tem como instância de coordenação o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). No intuito de fortalecer a assistência social e ter sua reafirmação como política, a LOAS estabelece o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), como instância máxima de deliberação e nos artigos 4º e 5º, fica instituído como modelo de gestão o Sistema único de Assistência Social (SUAS), confirmando o previsto na PNAS (2004).

O CNAS contribuiu significativamente para a regulamentação das ações da assistência social, com a implementação da PNAS (2004), que tinha por objetivo definir os objetivos, a estrutura e as diretrizes na efetivação da política de assistência social, garantindo-a como direito de cidadania e responsabilidade do Estado (PNAS, 2004).

Através da implementação da PNAS, logo em seguida ocorre a aprovação da Norma Operacional Básica, que regula o Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), sendo ela a representação de um acordo federativo entre as instâncias federal, estaduais e municipais, com a finalidade de promover a gestão descentralizada, o financiamento e o monitoramento dos serviços ofertados.

A reestruturação da política de assistência social por meio da Lei 12.435/2011 que passou a compor a LOAS, instituiu em definitivo o caráter de política pública, configurando uma nova relação entre direito social e o Estado, tendo por objetivo amparar os direitos dos cidadãos através de dois tipos de proteção:

1. Proteção Social Básica: para atender famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, fortalecendo os seus vínculos e os da comunidade em que pertencem;
2. Proteção Social Especial: para atender famílias e comunidades que tiveram vínculos rompidos e a negação de algum direito. (Brasil, 2011).

A proteção básica está prevista no trabalho desenvolvido pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), que tem por objetivo prevenir a ruptura de vínculos, o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo seu caráter preventivo, protetivo e proativo (PNAS, 2004).

A proteção especial se configura no atendimento prestado pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e tem por finalidade o atendimento às famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos e que se encontram em risco pessoal, em decorrência do abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tendo por objetivo prevenir a reincidência das violações. (PNAS, 2004).

Os princípios do SUAS estão pautados na universalidade, na gratuidade, na integralidade do sistema de proteção social, intersetorialidade e equidade. Esses documentos eram reivindicações da sociedade, esses princípios e diretrizes regulamentam e reafirmam a assistência social como política pública de direito.

Diante da historicidade da política de assistência social, percebe-se que seus avanços se deram de forma gradual e sempre no tensionamento, buscando a reafirmação da assistência enquanto direito social universal. As classes dominantes, as estruturas privadas, governos de caráter neoliberal, agem historicamente na tentativa de desestruturar o sistema de proteção social e opõem-se aos princípios e direitos formulados pela Constituição de 1988 e suas respectivas leis. Tornando claro o caráter clientelista, oligárquico, patrimonialista, autoritário sobre a concepção do papel do Estado, que sempre teve como objetivo principal fortalecer os interesses financeiros em face aos sociais.

Contudo, o avanço das lutas sociais e o papel da sociedade civil têm permitido conquistas no campo da política de assistência social, não sem resistências, mas o Brasil tem avançado em sua agenda de proteção social, um dos elementos que corrobora isso são os benefícios, serviços e programas instituídos, especialmente os de transferência de renda.

2.2 OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nas políticas neoliberais os PTR são extremamente funcionais, pois acabam possibilitando a transferência direta de renda, promovendo fragmentação e focalização da política pública. Desse modo, permitem o investimento público em renda direta, ao passo que possibilita o desinvestimento em equipes e estrutura das políticas sociais.

O objetivo dos PTR é o de criar condições para que o grupo familiar consiga romper com o ciclo reprodutor da pobreza. Entretanto, enquanto uma política não indica qualquer mudança no modelo econômico, na redistribuição de renda e da riqueza socialmente produzida, estas não são colocadas em questão, possibilitando apenas uma distribuição irrisória. Segundo Silva (2005, p. 10) viabilizando, “[...] senão regular, a continuidade do processo de empobrecimento, mantendo as famílias num patamar de pobreza ou indigência no qual são classificadas para inserirem-se nos próprios Programas de Transferência de Renda”, ou seja, os programas acabam tendo um fim em si mesmo, sem avanços de políticas de fato estruturais que possam romper com ciclos geracionais de pobreza.

Os programas de transferência de renda começam a ser debatidos nas universidades nas décadas de 1960 e 1970 e o primeiro programa de transferência de renda direta aos cidadãos no Brasil foi criado ainda no período da ditadura cívico-militar em 1974, com a Lei nº 6.179, que instituiu a **Renda Mensal Vitalícia (RMV)**, que visava atender a população deficiente e idosa maiores de setenta anos incapacitados para o trabalho, que não exercessem atividade remunerada e que não fossem mantidos pela família, tratava-se de um benefício previdenciário, no valor de 50% do salário-mínimo vigente (Brasil, 1974).

Nesse período de inúmeras perdas e restrições dos direitos civis e políticos, houve a modernização da lógica conservadora nas relações sociais capitalistas, “reconfigurando nesse processo a questão social, que passa a ser enfrentada num mix de repressão e assistência” (Behring, 2008, p. 136).

Após o processo de redemocratização brasileira, com a participação fundamental dos movimentos sociais se instituiu no país uma nova Constituição Federal em 1988 e na perspectiva de regulamentar e incluir idosos e pessoas com deficiência, definindo critérios de acesso, a Constituição Federal de 1988 no artigo 203, inciso V, assegura aos cidadãos, “a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família” (Brasil, 1988). Assim, se instituiu no Brasil um segundo benefício social de transferência de renda, denominado **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, que foi posteriormente regulamentado pela LOAS e começou a ser implementado a partir de 1996. Tem como critério de acesso, idosos a partir de 65 anos, sem condições de prover sua subsistência e pessoas portadoras de deficiência, garantindo um salário-mínimo mensal. O benefício é operacionalizado, de acordo com o definido pela LOAS, por meio do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e reconhece-o como direito, não sendo necessário que o requerente seja contribuinte. Contudo ao longo dos anos, o BPC tem sido duramente atacado e tem seu acesso extremamente burocratizado não só pelos peritos do INSS, mas também pelo próprio governo, que atualmente implementou o INSS Digital, no qual o próprio usuário anexa seus laudos e acompanha o processo do seu requerimento de forma online, o que tem dificultado o acesso da população. O público que acessa o BPC são pessoas idosas, que não tem familiaridade com as novas tecnologias, sendo

essa forma de acesso extremamente excludente e que visa um menor número de beneficiários.

Nesse sentido, percebe-se que a ótica de universalidade de direito que a Constituição Federal de 1988 apresenta, paulatinamente vai sendo desconstruída e tais benefícios têm no seu interior a lógica neoliberal que, em virtude de o público usuário não ter contribuído diretamente com a previdência social, visam dismantelar e desestruturar seu acesso. Paiva (2014, p. 345) sinaliza que é essencial destacar que “[...] esses idosos sempre trabalharam, só que pelas agudas contradições do capitalismo dependente, nunca tiveram sua relação de trabalho formalizada.”

Regulamentando a Constituição Federal de 1988, em 1993 a aprovação da LOAS Lei 8.742, consolidou o BPC como um benefício que integra a proteção social brasileira, garantindo um salário aos idosos e pessoas com deficiência, que não tenham contribuído para a previdência, mas que não conseguem trabalhar, articulando a operacionalização desse benefício a política de assistência social.

O tema de transferência de renda ganha mais visibilidade a partir do Projeto de Lei Nº. 80/1991 do Senador Eduardo M. Suplicy (PT/SP), que propôs a criação do **Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM)**, definindo uma renda mínima à família e articulando à educação, propondo um programa nacional de garantia de renda. O PGRM visava a complementação de renda para as pessoas maiores de 25 anos, com rendimentos menores a determinado patamar de renda. Esse programa não foi implementado no Brasil, porém serviu de base para pensar e planejar outros programas e leis, que mais tarde, foram implementados em diversos municípios do país, visando a diminuição dos impactos da pobreza e das desigualdades.

No governo de Fernando Henrique Cardoso, entre os anos de 1995 e 2003, criou-se o **Programa Comunidade Solidária**, a partir do Decreto nº 1.366, 12 de janeiro de 1995, presidido pela primeira-dama Ruth Cardoso, que tinha por finalidade estabelecer qual a forma de atuação do governo na área social e também se responsabilizando pela promoção de políticas sociais de combate à fome e à miséria. Entretanto, esse programa se caracteriza por duas dimensões, a primeira é que foi um programa paralelo a política de assistência social prevista na LOAS e a segunda é a retomada da manutenção da filantropia, do assistencialismo e do primeiro damismo, que buscava afastar o Estado da sua responsabilidade na garantia dos direitos, conforme a Constituição Federal de 1988.

Nesse período, tendo em vista a política neoliberal adotada no país, contabilizaram-se altos níveis de concentração de renda, desemprego e tentativas constantes de desmonte dos direitos trabalhistas, assim como se buscava a privatização de empresas e serviços estatais.

Fiori (Couto, 2004 *apud* Fiori, 2003, p. 2) expõe que:

Com base em informações do IBGE, a desigualdade social agravou-se no Brasil entre 1992 e 1998, enquanto a massa salarial, que era de 44% do PIB em 1993, caiu para 36% no final da década. (...) o desemprego aumentou, com cifras que variam em torno de 16% em todas as metrópoles e a renda per capita cresceu quase nada [...] (Couto, 2004 *apud* Fiori, 2003, p. 2)

Nesse sentido, ficou nítido a priorização da economia vinculada aos ditames neoliberais e o pouco esforço no combate às desigualdades, confirmando o caráter assistencialista que o Programa Comunidade Solidária assumia.

Nesse mesmo período foi criado, em 1996, o **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**, que se estruturou na região de Três Lagoas (MS) e tinha por finalidade combater o trabalho de crianças em carvoarias, e em seguida se estendeu a todo país, no combate ao trabalho infantil. O PETI garante transferência de renda às famílias com renda per capita de meio salário mínimo, em situações identificadas em que crianças menores de 16 anos trabalhem em atividades consideradas perigosas e prejudiciais à saúde. Atualmente, o valor repassado fica em torno de R\$25,00 por criança de áreas rurais ou urbanas de municípios com menos de 250 mil habitantes, e R\$40,00 por criança de áreas rurais e urbanas de municípios com mais 250 mil habitantes (Brasil/MDS, 2007). As condições para o recebimento da renda é de que as famílias se comprometam em garantir a frequência escolar mínima de 75% das crianças nas escolas e que elas não trabalhem em seu tempo livre.

Outro programa que se estruturou no governo de Fernando Henrique Cardoso foi o **Programa Bolsa Alimentação (PBA)**, que tinha como propósito o enfrentamento à pobreza e à fome. O PBA tinha como público as gestantes, nutrízes e crianças de até seis anos, sem renda ou família com renda per capita mensal de até meio salário mínimo, o programa visava a complementação de renda para aquisição de alimentos e ações de saúde de caráter preventivo. Como condicionalidade precisavam manter em dia as consultas, vacinação e

acompanhamento com a equipe de saúde responsável para continuar cadastradas no programa.

Com o objetivo de consolidar em uma só plataforma todos os dados e informações das famílias e usuários de baixa renda no país, foi criado em 2001 o Cadastro Único, com essa ferramenta se tornou possível identificar as famílias e sua situação socioeconômica vulnerabilizada. Esse instrumento passou a ser usado fortemente como gestão dessas informações, pois unifica todos os dados em um só sistema. O Cad. Único tornou-se porta de entrada para o acesso ao sistema de proteção social e a partir dele se processa o acompanhamento das condicionalidades para acesso a programas e benefícios.

Para se inscrever no Cadastro Único, é preciso que uma pessoa da família se responsabilize por prestar as informações de todos os membros da família para o entrevistador. Essa pessoa - chamada de Responsável pela Unidade Familiar (RF) - deve ter pelo menos 16 anos e, preferencialmente, ser mulher. Para ser cadastrado, é necessário CPF ou Título de Eleitor do responsável pela família, para as demais pessoas da família é necessário, pelo menos, um desses documentos: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; CPF; Carteira de Identidade (RG); Carteira de Trabalho; Título de Eleitor. No caso de indígenas e quilombolas, pode ser apresentado qualquer um desses documentos ou a Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI). Com os documentos em mãos, você deve ir a um posto de cadastramento na sua cidade ou a um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). É importante levar um comprovante de endereço, como conta de água ou de luz (Brasil/MDS, 2021).

Na transição do governo de Fernando Henrique Cardoso para o mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), uma equipe realizou levantamentos e uma série de análises e diagnósticos sobre os programas vigentes e constatou diversas falhas e problemas, como a falta de um planejamento gerencial dos programas e estratégias para a superação da situação de pobreza que as famílias vivenciavam. Silva, Yazbek, Di Giovanni (2007), destacam também que os programas eram sobrepostos em seus objetivos, no público atendido e muitas vezes a articulação entre as políticas não acontecia. Outra questão eram os tratamentos diferentes e valores diferentes do benefício, principalmente considerando as diferenças sociais e econômicas regionais do país, assim alguns municípios possuem menores condições de apresentar resultados e efetividade nas ações.

Diante desse diagnóstico, o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006) criou através da Medida Provisória (MP) nº 132/2004, o **Programa Bolsa Família**

(PBF), essa medida foi sancionada em 09 de janeiro de 2004 e regulamentada através da Lei nº 10.836. Esse Programa definiu novos parâmetros de atendimento às necessidades da população empobrecida no país, permitiu acesso a bens e serviços, retirando da miséria, em 2005, cerca de 3 milhões de brasileiros (Agência Brasil, 2005).

Após o golpe institucional de 2016, em que a presidente Dilma Rousseff sofreu impeachment e seu vice Michel Temer assumiu, a política de assistência social foi duramente desmontada, sendo relegada a um segundo plano, com cortes de investimentos, redução de equipes e fechamento de equipamentos.

No governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), com a pandemia da Covid19 o Brasil instituiu o Auxílio Emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), este direcionado ao atendimento emergencial em decorrência da pandemia, chamado posteriormente de Programa Auxílio Brasil, que agregou o PBF, sem propor nenhuma política do campo econômico estruturante ou articulação com as demais políticas sociais, tratava-se de um repasse clientelista, sem nenhum controle e vinculado a lógica fisiologista na figura do presidente. De fato, o benefício emergencial foi uma exigência da oposição, em votação no Congresso Nacional, que cobrava do governo políticas de socorro à população, uma vez que havia a necessidade de manter uma política de distanciamento, em que muitos não podiam trabalhar e uma parcela significativa da classe trabalhadora perdeu seu trabalho.

Em 19 de junho de 2023 o governo Luiz Inácio Lula da Silva (2022-2026) sancionou nova lei que regulamentou o PBF, por meio da Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023, em substituição ao Programa Auxílio Brasil, criado pelo governo de Jair Bolsonaro (2019-2021). Nessa Lei definiu-se objetivo do PBF, que é garantir a segurança alimentar com a transferência de renda direta, com condicionalidades que atingiam novos grupos de pessoas vulneráveis.

O artigo 3º da Lei nº 14.601 estabelece os objetivos do Programa que são:

- I - Combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias;
- II - Contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e
- III - Promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. (Brasil, 2023).

A Lei estabelece seu objetivo central no combate à fome e à pobreza, promovendo a segurança alimentar das famílias beneficiárias. E para, além disso, a

unificação dos programas de transferência de renda, busca a articulação entre todas as políticas sociais, com acompanhamento continuado e ações que se complementam, ampliando o acesso às famílias na rede de serviços.

A Lei 14.601/2023 que reconstituiu o PBF define que para ter acesso ao PBF, a família deverá ser inscrita no Cadastro Único e ter uma renda per capita de R\$216,00 (duzentos e dezesseis reais) (Brasil, 2023).

O critério de renda é uma das grandes problemáticas do acesso ao PBF, pois o recorte de renda é baixíssimo e não considera outras questões sociais que determinam essa situação de pobreza, além da renda. Importante salientar que o custo de vida nas cidades brasileiras varia de acordo com a região e em sua maioria, o valor do benefício não é suficiente para suprir as necessidades básicas de uma família. Para manterem-se recebendo o benefício, é necessário que a renda não ultrapasse o mínimo estipulado, do contrário, havendo registro na carteira de trabalho de algum dos membros, a família passa a receber metade do benefício por um período e outras, já têm o benefício bloqueado de imediato, sem o devido acompanhamento e parecer profissional. Essa questão evidencia que o foco do PBF é fazer sobreviver uma parcela da população com o mínimo possível, o que acaba distanciando a família da superação da pobreza, incidindo na própria autonomia da família.

O documento de Orientação para Acompanhamento das Famílias Beneficiárias do PBF, disponível no Portal do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (gov.br), salienta que sua ação deve visar o acesso à saúde, educação e a realização de atividades complementares, como o acompanhamento das famílias. Importa registrar que com a criação do SUAS, em 2004, “o governo federal passou a integrar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e inserir as famílias dos programas de transferência de renda ao SUAS e as acompanhar” (Ruschel et al, 2015 p. 6). A partir da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) o acompanhamento às famílias acontece, na rede de proteção básica, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) dos territórios, que tem como público prioritários os beneficiários do Programa Bolsa Família.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que atua nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios, sendo uma organização

pública e estatal (PNAS, 2004). Tem como estratégia principal de trabalho o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), instituído com o SUAS e que visa o fortalecimento dos sujeitos na sua unidade familiar e na comunidade. O CRAS tem caráter preventivo e protetivo, assegurando direitos e o fortalecimento de vínculos, é considerado o equipamento “porta de entrada” aos benefícios socioassistenciais e à proteção social nos territórios (PNAS, 2004).

Nesse sentido, o não cumprimento das condicionalidades definidas na lei, serve de alerta para os profissionais do SUAS, principalmente do CRAS, em relação às dificuldades da família. Pois, o não cumprimento se refere à alguma demanda que a família não está suprimindo, necessitando de acompanhamento profissional mais próximo, contínuo e articulando com outras políticas públicas.

Após a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva em 2022, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a partir de ampla discussão com a sociedade civil por meio do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), instituiu um processo de reorganização do PBF, retomando uma política articulada para acompanhamento das famílias. Atualmente o PBF garante renda mínima de R\$600,00 (seiscentos reais) por beneficiário, com acréscimos dependendo da composição familiar. Sendo eles: **Benefício Primeira Infância (BPI)**, concedido a cada criança com idade entre zero e sete anos incompletos da família, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)); e o **Benefício Variável Familiar (BVF)**, que transfere R\$ 50,00 (cinquenta reais) a cada membro da família que tenha até sete meses incompletos (nutriz), pessoas com idade entre sete anos completos e dezoito anos incompletos, além de gestantes. As condicionalidades para permanência no programa envolvem a frequência à escola de 85% para as crianças em idade escolar, a atualização do cartão de vacinação para crianças entre 0 e 6 anos, e visitas regulares ao posto de saúde para o pré-natal e enquanto estiver amamentando para as mães (Brasil, 2023).

Em síntese, os programas de transferência de renda facilitam, mesmo com inúmeros desafios, as condições de acesso à proteção social, pois através deles acontece a articulação com outras políticas, propiciando condições objetivas na garantia dos direitos promulgados na Constituição Federal de 1988, assim como promove a milhares de brasileiros na linha da pobreza acesso a bens e serviços.

Na próxima seção apresentam-se os impactos e significados do Programa Bolsa Família para os moradores do bairro Rio Vermelho dos Ingleses, buscando

compreender quais as mudanças que incidem na vida social da população beneficiária.

3 OS IMPACTOS E SIGNIFICADOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA AS FAMÍLIAS MORADORAS DO RIO VERMELHO

A seção a seguir tem por finalidade expor o perfil dos usuários, desvelar os impactos do Programa Bolsa Família na vida dos beneficiários e suas percepções em relação ao PBF e ao trabalho desenvolvido pelo CRAS Norte II. Nesse sentido, identificar o papel do CRAS na política de assistência social e de que forma a precarização do trabalho na política impacta na efetivação dos direitos dos sujeitos incluídos no programa.

Durante o período de estágio obrigatório no CRAS Norte II, foi possível uma aproximação com as famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família através do serviço PAIF (Proteção e Atenção Integral à Família). O CRAS, como porta de entrada para acesso às políticas de transferência de renda, programas e benefícios, possibilitou uma maior aproximação no atendimento às famílias na situação de vulnerabilidade, possibilitando compreender suas demandas, angústias, aflições e medos em relação ao programa.

Em junho de 2022, praticamente no final do mandato do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, como estratégia eleitoral foi incluído mais de 2 milhões de famílias novas na lista de pagamento do antigo Auxílio Brasil. No ano de 2023, o então presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, realizou um pente-fino no PBF e cortou mais de 1 milhão de famílias do programa, que não cumpriam os critérios de inclusão, ou com informações incorretas, descaracterizando o objetivo do PBF. O CRAS, sendo um equipamento de referência para as famílias, vivenciou um fluxo intenso desse público que buscava regularizar e entender os motivos de não estarem mais assistidos. A partir disso, surgiu o interesse em pesquisar quais eram os impactos e a percepção dos beneficiários em relação ao PBF, seu acesso ou não aos serviços, visto que suas análises são importantes e necessárias para repensar a política e propor intervenções no âmbito da proteção social.

3.1 OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO CRAS NORTE II

De acordo com o último Censo de 2022, Florianópolis tem 537.211 habitantes e segundo o Plano Municipal de Assistência Social do município (2022-2025, p. 57) no bairro Ingleses do Rio Vermelho, onde se localiza o CRAS Norte II, a distribuição de renda da população é assim constituída: de 0 a 3 Salários Mínimos (SM): 42,51%, de 3 a 5 (SM): 22,12%, de 5 a 10 (SM): 22,99% e mais de 10 (SM): 12,38% da população residente no bairro. Ou seja, constata-se que a população desse bairro é majoritariamente composta por pessoas de baixa renda, portanto com necessidades sociais e humanas a serem supridas pelas políticas públicas.

O CRAS Norte II, responsável pela política de assistência social na região norte do município, tem como área de abrangência três bairros, sendo eles: Ingleses, Rio Vermelho e Santinho e seis grandes localidades: Moçambique, Capivari de Cima, Capivari de Baixo, Sítio de Baixo, Vila do Arvoredo (Siri). Bairros que concentram uma população, como indica Rabelo (2024), de cerca de 149 mil pessoas, tratando-se de uma região que conta com uma comunidade quilombola, ocupações, assentamentos irregulares e um crescimento progressivo e constante, pois há um grande fluxo de migração, característicos da região norte de Florianópolis. Essa realidade diversa e em grande expansão acarreta diversos desafios à comunidade, principalmente no que tange a infraestrutura e saneamento básico. Os bairros Ingleses, Rio Vermelho, Vila do Arvoredo (Siri) estão entre os bairros com maiores históricos de vulnerabilidade social e são referenciados no CRAS Norte II.

Conforme dados coletados no período de 2023, através do SAFI (Sistema de Acompanhamento a Família e do Indivíduo), antiga plataforma de trabalho dos profissionais, o equipamento tinha 11.712 famílias referenciadas e 25.628 indivíduos. Destes, cerca de 2.530 famílias são cadastradas no Programa Bolsa Família. A quantidade de famílias referenciadas no equipamento é muito densa e extrapola a capacidade do próprio CRAS em promover um atendimento de qualidade, acompanhamento articulado com outras políticas, impactando no desenvolvimento de projetos com a comunidade, por falta de investimento e, principalmente, pela falta de recursos humanos para atender um público amplo.

Segundo a NOB-RH/SUAS, a cada 5.000 famílias referenciadas, é necessário dois (02) assistentes sociais, um (01) psicólogo, um (01) profissional que compõe o SUAS e quatro (04) técnicos de nível médio. A atual equipe do CRAS conta com três (03) assistentes sociais, uma (01) psicóloga, uma (01) coordenadora

(assistente social), um (01) assistente administrativo efetivo, dois (02) auxiliares administrativos de nível médio terceirizados, três (03) estagiários do Serviço Social, um (01) educador social e até o momento de finalização do estágio uma (01) cadastradora Cad. Único. Desse modo, fica visível que os recursos humanos existentes são insuficientes para trabalhar em um território extenso e com um número de habitantes tão grande com demandas tão complexas, como o da região norte.

Um dos fundamentos centrais do PBF situa-se no resgate da dignidade e da cidadania das famílias, que ocorrerá por meio da articulação com outras políticas e serviços, com ações complementares, visando à superação da pobreza e transformação social (MDS, 2023).

Entretanto, o norte de Florianópolis tem uma das maiores densidades populacionais da cidade, conta com escassos serviços como CRAS, CREAS, Delegacia da Mulher, restaurantes populares, serviços como Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (CCFV) e Centro Dia, ILPIs, balcão cidadão, centros públicos de ensino profissionalizante, serviços de contraturno escolar etc., o que dificulta o processo de articulação com outras políticas. Destaca-se a distância e o tempo de deslocamento, que têm grande peso e acabam por desanimar os usuários a buscarem esses serviços, ocorrendo, muitas vezes, um agravamento das expressões da questão social. E, para, além disso, essa distância entre os serviços e a população que deveria estar sendo atendida, representa uma negação ao acesso aos direitos sociais. Dessa forma, constata-se que a efetivação da proteção social é cheia de obstáculos, principalmente porque é no território, através da articulação entre as políticas públicas, que ela deve consolidar-se.

Vale ressaltar que há uma articulação dos profissionais atuantes na região norte com a comunidade para a implementação de serviços diversos no território, principalmente um novo CRAS na região do Rio Vermelho, porém, mesmo a prefeitura reconhecendo a necessidade de investimentos na região norte, a população continua sofrendo com a falta de prioridade nos investimentos de infraestrutura, equipamentos, serviços e programas sociais.

Para a execução da pesquisa elaborou-se um formulário que foi aplicado no mês de setembro de 2024 e a seleção das famílias foi realizada a partir de documentos internos do CRAS Norte II. Num primeiro momento, as famílias haviam sido identificadas e selecionadas a partir da participação do grupo ofertado no CRAS

Norte II “Famílias em descumprimento do PBF”, e de um relatório interno que informa às famílias que tiveram o benefício desbloqueado e estavam na agenda de pagamento do governo. Pautando-se nisso, foi estabelecida a seleção de 10 famílias, com um filtro de idade entre 18 a 60 anos, possuindo mais de dois moradores na casa e moradoras do Rio Vermelho. A partir da aplicação dos filtros, a/o usuária/o era contatada/o via *Whatsapp* ou ligação telefônica e convidada/o para participar da pesquisa, ficando ciente de todos os riscos e benefícios que a/o envolvia.

Entretanto, em poucos contatos observou-se que esse método se mostrou ineficiente, pois as/os usuárias/os em sua grande maioria não respondiam, ligavam no CRAS Norte II para comprovar a informação, se a pesquisadora era de fato vinculada a equipe do CRAS Norte II, devida a desconfiança de estarem sendo vítimas de algum tipo de golpe ou mesmo algum processo de fiscalização em relação ao PBF.

Outros analisavam o convite e, com muitas dúvidas e inseguranças, optaram por responder a entrevista na própria instituição, demonstrando certo desconforto e medo, tanto pela imagem da pesquisadora estar ligada ao CRAS Norte II e sofrerem uma possível punição, quanto pela exposição da família. Das seis (06) famílias que foram agendadas para a entrevista no CRAS Norte II, somente três (03) compareceram. Sendo necessário repensar a metodologia de aplicação.

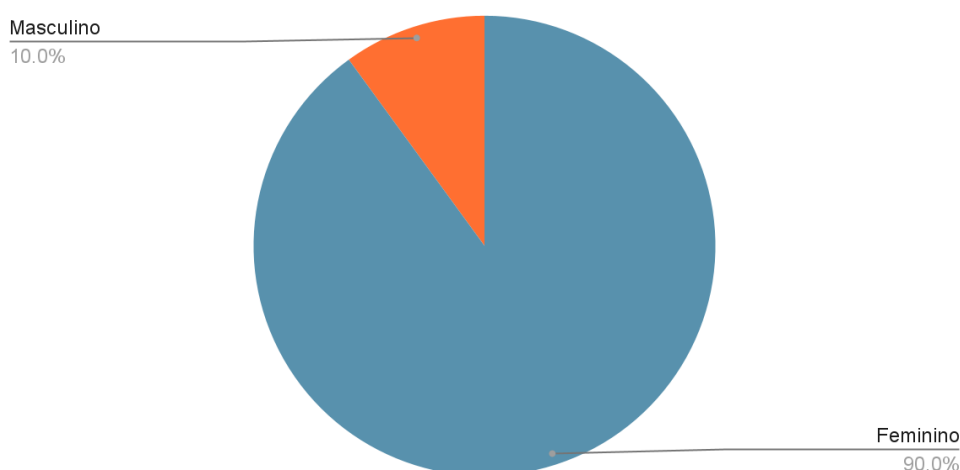
Assim, aproveitando que atualmente o CRAS Norte II, no último dia do mês, abre vagas para agenda de Cadastro Único no centro para os usuários que querem acessar algum programa ofertado pelo governo ou atualizar seu cadastro, buscamos uma nova forma de abordagem, fazendo contato com as famílias neste dia. Por conta do alto fluxo, optou-se por fazer as entrevistas a partir do contato direto com as/os usuárias/os que já estavam no CRAS Norte II. A seleção das/os usuárias/os se deu de forma aleatória, realizando uma breve conversa para entender se a realidade familiar se encaixava nos filtros estabelecidos e após isso, apresentando a pesquisa, seus riscos, benefícios e convidando-os a participar.

A partir da análise das entrevistas, pode-se traçar um perfil das/os beneficiárias/os do PBF do CRAS Norte II, conforme se constata nos gráficos a seguir.

A primeira informação obtida pelas entrevistas foi a averiguação do gênero das/os pesquisadas/os, que pela autodeclaração se identificaram conforme gráfico abaixo:

Gráfico 01: Gênero das/os entrevistados/as

Gráfico 01: Gênero das/os Entrevistados/as



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

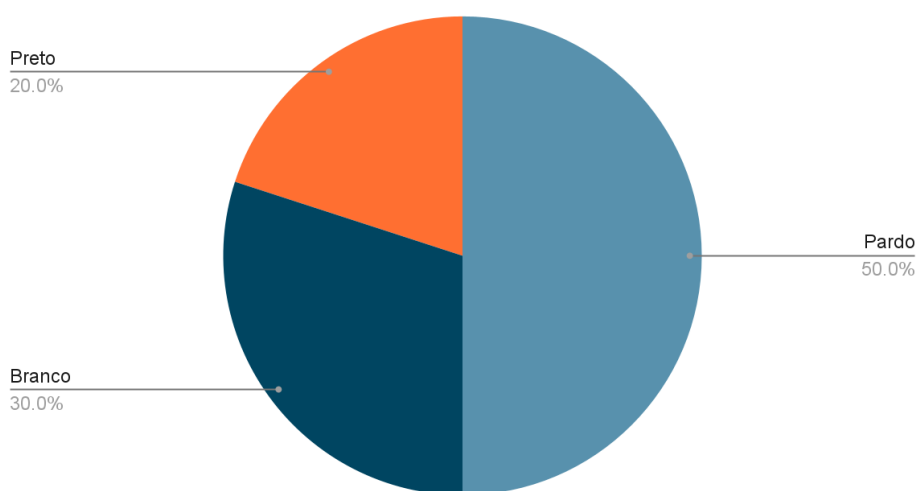
No gráfico acima é possível identificar que 10% do público beneficiário do Programa Bolsa Família do CRAS Norte II, é masculino e, majoritariamente, o público incluído no PBF é feminino (90%). Expondo que as mulheres são as grandes usuárias do PBF, pois, além do programa conceder a titularidade preferencial às mulheres, as condicionalidades também as envolvem diretamente. Ocasionalmente ocasionando uma reflexão que pode ser vista de vários ângulos, primeiro que o desenho do programa é direcionado para cumprir com o papel tradicional de cuidado da mulher com a casa e família. Segundo, o programa promove o protagonismo feminino, pois aumenta seu poder de decisão sobre o dinheiro da família, tornando-as mais independentes financeiramente.

Quando a pesquisa foi aplicada, dentre as usuárias aguardando atendimento não havia nenhum quilombola, mesmo existindo um assentamento no território, e nem mulheres e/ou homens trans. Ocorrendo algumas reflexões sobre o acesso e a busca desse público não só no PBF, mas no CRAS Norte II, enquanto centro

referência de proteção social. Nas entrevistas identificou-se a raça/etnia das/os pesquisadas/os:

Gráfico 02: Raça/etnia das/as entrevistadas/os

Gráfico 02: Raça/etnia das/as entrevistadas/os



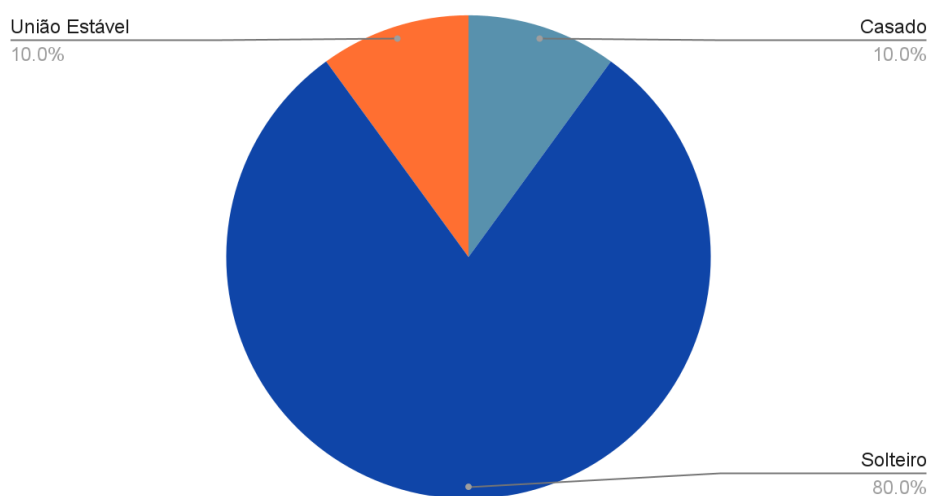
Fonte: elaborado pela autora, 2024.

De acordo com o gráfico acima, no que diz respeito à autodeclaração racial, 50% se identificaram como pardos, 30% como brancos e 20% como pretos, ou seja, o público atendido pelo PBF no CRAS Norte II majoritariamente é composto por pessoas negras/pardas que totalizam 70% das pessoas. No que se refere a faixa etária constata-se que 50% das/os entrevistadas/os têm idades entre 31 a 40 anos, 40% entre 20 a 30 anos e 10% acima de 51 anos, sinalizando que são pessoas em plena idade produtiva, porém com dificuldade de acessar o mercado de trabalho, tendo em vista a predominância de pessoas entre 31 a 40 anos de idade, o que para o mercado de trabalho já são consideradas não aptas, justamente por considerarem esta faixa etária como avançada.

Traçando o perfil das pessoas entrevistadas que estão incluídas no PBF referenciadas no CRAS Norte II, em relação à situação conjugal, têm-se os seguintes dados conforme gráfico abaixo:

Gráfico 03: Estado civil das/os entrevistadas/os

Gráfico 03: Estado civil das/os entrevistadas/os



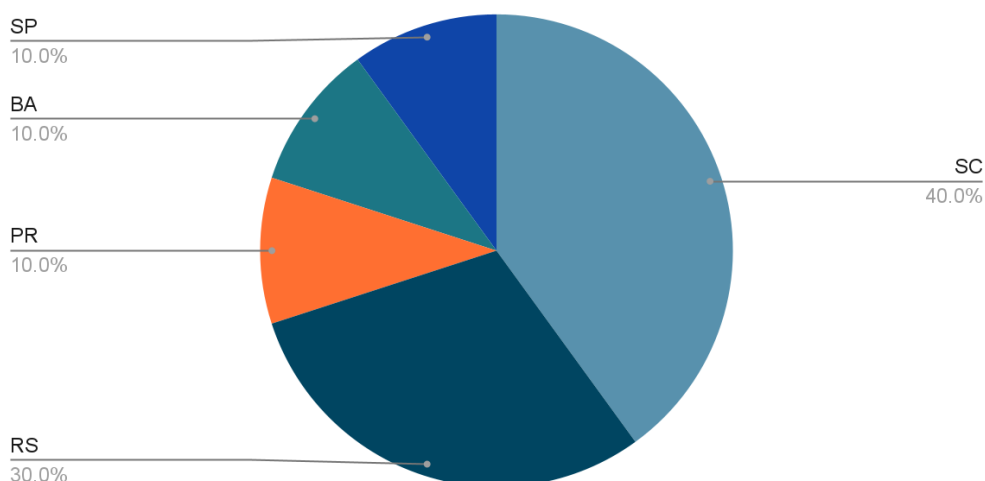
Fonte: elaborado pela autora, 2024.

No que tange ao estado civil, 80% das/os pesquisadas/os se declararam solteiras/os; 10% casadas/os e 10% em união estável; assim, foi possível perceber a prevalência de famílias monoparentais, sendo a maioria de mulheres sem cônjuges e com filhos. E conforme os relatos, a maioria delas inseridas no mercado de trabalho informal, outras acabam se afastando totalmente do trabalho porque são responsáveis pelo cuidado dos filhos e por toda situação domiciliar e doméstica.

Os relatos das pesquisadas apontam que a maioria das/os beneficiárias/os saíram do seu estado natal, para “tentar a vida” em Florianópolis, ficando demasiadamente longe da sua rede de apoio, o que, muitas vezes, potencializa a vulnerabilidade social das famílias. A seguir o gráfico indica a procedência das pessoas inseridas do PBF que atualmente residem no Bairro Rio Vermelho em Florianópolis.

Gráfico 04: Estado de residência anterior das/os entrevistadas/os

Gráfico 04: Estado de residência anterior das/os entrevistadas/os



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

A partir do gráfico é possível perceber que a maior parte das/os beneficiárias/os 40% vêm de migrações do interior do próprio Estado de Santa Catarina; seguido do Rio Grande do Sul com 30%; Bahia, São Paulo e Paraná com 10%. Evidenciando o já sabido, fluxo migratório intenso que acontece na região norte de Florianópolis, devido a inúmeras motivações, principalmente os deslocamentos em busca de uma melhor qualidade de vida e a ideia de que a capital catarinense oferece diversas oportunidades de trabalho. Em muitos dos relatos, se percebe que essa ideia não se concretiza, pelo contrário, a baixa escolarização, postos de trabalho que exigem maior qualificação e o fato de não ter abundância de oferta de vagas no mercado de trabalho coloca-as na sobra, no trabalho informal e nas piores vagas. Por estarem longe da sua rede de apoio principal, muitas famílias entram em situação de vulnerabilidade extrema e acessam

trabalhos precários, que violam seus direitos, assim como adensam o exército industrial de reserva.

Outro dado importante que a pesquisa expôs, é o tipo de moradia que essas famílias possuem, 50% são moradias alugadas, 30% são próprias e 20% são cedidas.

Nessa direção, os anos de permanência no território também são importantes para pensar a transitoriedade dessas famílias e pode-se perceber que 40% reside no território acima de 10 anos, entre 6 e 10 anos 20%; de 2 a 5 anos 20%; e até dois anos 20%, nesse sentido fica visível que as famílias tendem a permanecer na região, sem muita mobilidade territorial.

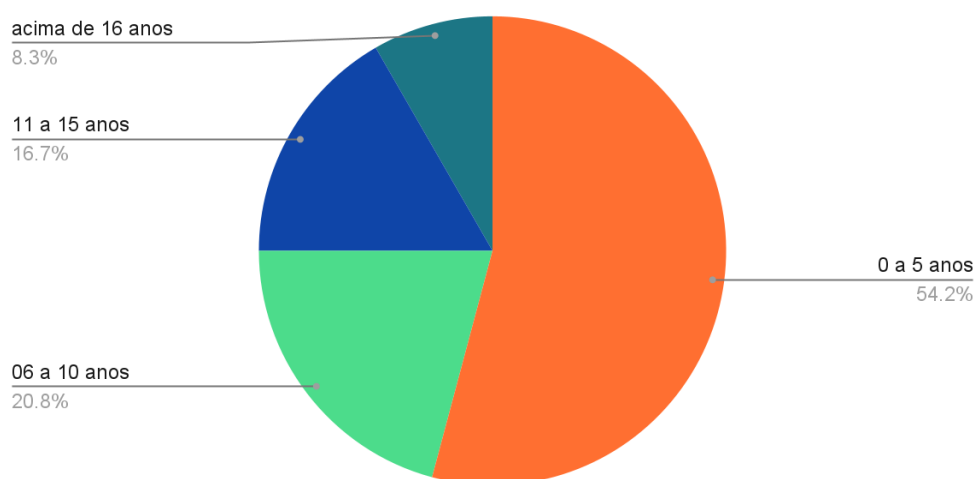
Quando perguntados sobre a escolaridade, 10% declararam ter ensino fundamental I (1º ao 4º ano) incompleto, enquanto 20% declaram ter fundamental II (5º ao 9º ano) completo e 30% alegam ter ensino médio incompleto, enquanto 20% têm ensino médio completo e 20% dos beneficiários declararam ter ensino superior incompleto. Esses dados indicam que boa parte da população não concluiu os ciclos iniciais de ensino, o que reflete numa fragilidade do sistema educacional e para, além disso, evidencia a sobrecarga que muitos desses beneficiários encontram com as funções domiciliares e cuidados com os filhos, pois não sobra tempo para se dedicar novamente aos estudos.

Algumas das mulheres que foram entrevistadas não conseguem trabalhar porque têm a responsabilidade total do cuidado com as crianças, sem rede de apoio familiar por perto, creches e escolas com programas de ensino integral, o que inviabiliza dedicar-se aos estudos. Algumas/Alguns entrevistadas/os até conseguem ingressar no ensino superior, mas encontram dificuldades em concluir, por questões financeiras, domésticas e a falta de instituições públicas de ensino no território, o que também colabora com índices tão baixos de escolaridade.

A composição familiar também nos fornece subsídios para pensar no contexto social em que os beneficiários estão inseridos e identificar seus desafios. A seguir apresenta-se a composição familiar das/os entrevistadas/os, destacando-se o número de crianças pequenas.

Gráfico 05: Composição Familiar das/os entrevistadas/os

Gráfico 05: Composição Familiar das/os entrevistadas/os



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

A partir do gráfico referente à composição familiar, constata-se que 54,2% dos integrantes familiares têm entre 0 a 5 anos, sendo este segmento familiar com maior número, seguido de 20,8% entre 6 a 10 anos, e 16,7% entre 11 a 15 anos e 8,3% acima de 16 anos. A quantidade de filhos, no total, é de 22 crianças, ou seja, uma média de 2,2 filhos por família, mantendo-se um pouco acima da média brasileira que atualmente está por volta de 1,53 de acordo com a última taxa de fecundidade publicada em 2020 (SNF/Brasil, 2021).

Nesse sentido, mais da metade dos membros familiares pesquisados são crianças de 0 a 5 anos, demonstrando que a demanda maior das famílias está em garantir o bem-estar básico e projetar o início da vida escolar, matrículas em creches ou pré-escolas, período da vida que exige maiores cuidados e acompanhamentos da

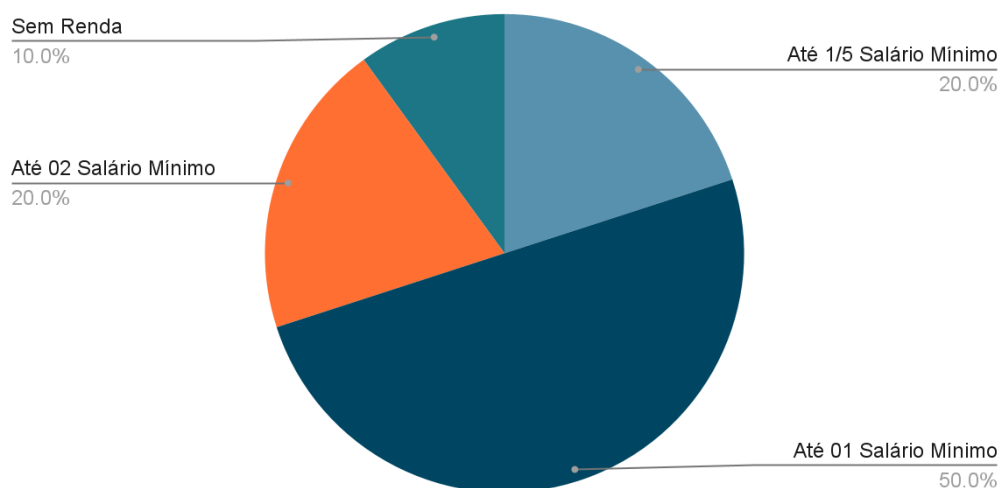
família. Durante a entrevista, algumas mulheres demonstraram-se esperançosas com as vagas prometidas que abrirão no próximo ano (2025), para que as crianças possam ingressar em creches e elas terem a possibilidade de retornar ao mercado de trabalho e estudos.

Em média, a composição familiar é de 2,4 pessoas por moradia, são famílias relativamente jovens e que apresentam predominantemente a presença de filhos pequenos e em sua grande maioria, a mãe é a principal referência.

Esses índices também influenciam economicamente a família, embora não sejam famílias com números extensos de integrantes, é visto que demandam uma série de cuidados com a alimentação, fraldas, medicamentos, vestuários e são membros que não contribuem para o rendimento familiar. Desse modo, é importante compreender como se configurava a renda dessas famílias antes de receber o Programa Bolsa Família.

Gráfico 06: Renda familiar antes de acessar o PBF

Gráfico 06: Renda familiar antes de acessar o PBF



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Em relação a renda familiar antes de receberem o Programa Bolsa Família, 50% das/os beneficiárias/os informaram que recebiam até 01 salário mínimo, 20% recebiam até $\frac{1}{5}$ salário mínimo, 10% não possuíam renda nenhuma e apenas 20% das/os entrevistadas/os recebiam até 02 salários mínimos.

Metade das/os entrevistadas/os vivia com uma renda de até 1 salário mínimo, o que indica grandes dificuldades econômicas e sociais, pois o valor não é suficiente para proporcionar plena garantia no acesso à educação, lazer, moradia, alimentação de qualidade, ainda mais quando há crianças dependentes da renda e principalmente em cidades onde o custo de vida é um dos mais alto do país.

Esse recorte expõe a realidade de grande parte da classe trabalhadora no sistema capitalista, que tem como base fundante a superexploração do trabalho. O avanço do neoliberalismo com a retirada de direitos trabalhistas, previdenciários e sociais amplia a vulnerabilidade social e acirra a exploração da força de trabalho com extenuantes cargas horárias, salários incompatíveis e intensificação do trabalho. De acordo com Pereira (2011), os mínimos de subsistência sempre foram parte das regras que regulam diferentes formas de produção, com o objetivo de manter a força de trabalho em condições de vida precárias e assegurar o sistema de dominação existente.

Outra análise importante se dá a partir dos dados que evidenciam que 20% recebiam até $\frac{1}{5}$ salário mínimo e 10% não possuíam renda nenhuma, ficando evidente a extrema vulnerabilidade social que alguns beneficiários do PBF viviam anteriormente, onde as pessoas sobreviviam com rendas informais e sobreviviam principalmente de ações pautadas na caridade.

Dessa forma, com a precarização das condições materiais de vida e de trabalho, há o adensamento do exército industrial de reserva, tão caro ao sistema capitalista, pois essa desigualdade é parte constitutiva do sistema de produção e mantém as pessoas à margem, criando uma massa de sujeitos dispostas a adentrar nos processos produtivos imediatamente, sem qualquer contestação. Contribuindo para manter os salários sempre abaixo do valor capaz de realmente atender às necessidades humanas, impactando diretamente na desvalorização da força de trabalho e nos índices de subempregos.

Nesse sentido, as políticas sociais tornam-se importantes, pois visam constituir um sistema de proteção para mitigar tais problemáticas do sistema capitalista, porém historicamente centralizam-se em programas focalizados no combate à pobreza, que abrandam as desigualdades, mas não as combatem por completo.

Quando as/os entrevistadas/os foram questionadas/os sobre a sua renda após receberem o Programa Bolsa Família, indicaram que houve um aumento

relativo na sua renda; 80% das famílias passaram a receber até 1 salário mínimo e 20% passaram a receber até 02 salários mínimos, ou seja, aquelas que recebiam 1/5 salário mínimo passaram a receber 01 salário mínimo e assim sucessivamente, demonstrando aumento direto na renda. Contudo, ainda que o índice tenha aumentado em 30% de quando não recebiam o PBF, ainda é uma renda baixa, pois um salário mínimo é pouco efetivo para garantir o acesso a uma qualidade de vida plena com direitos efetivos como: lazer, educação, alimentação de qualidade, etc., indicando que muitas ainda possuem algum grau de vulnerabilidade.

Nessa perspectiva, mesmo após serem inseridas/os no PBF, ainda persiste a necessidade de acompanhamento e articulação com outras políticas sociais, possibilitando que a família desenvolva sua autonomia e possam superar o ciclo de pobreza, pois o benefício sozinho, não é capaz de superar as condições de pobreza que vivem essas famílias.

De acordo com os dados coletados, conclui-se que o perfil das/os beneficiárias/os do PBF referenciados no CRAS Norte II, é de gênero feminino, solteira, de cor parda/negra, que tem entre 31 a 40 anos, reside a mais de dez (10) anos no território, em moradia alugada e possui em média dois (02) filhos, com uma renda mensal de até um (01) salário mínimo.

Através do perfil traçado, é possível perceber em sua maioria que as mulheres são as responsáveis pelo cuidado da casa, educação dos filhos, pela gestão financeira, desvelando a sobrecarga feminina no que se refere ao cuidado. A grande maioria é solteira e não recebe proventos, enfrentando desafios adicionais em relação às despesas domésticas e uma maior sobrecarga financeira e emocional, visto que são mães-solo. Costa (2017, p. 233), expõe que esse recorte evidencia,

[...] a projeção dos desafios da mulher atrelados ao cumprimento de tarefas múltiplas: ser “do lar-mãe-esposa”, neste caso, entendendo-a supostamente como heterossexual, num mundo que lhe exige esta ‘tríplice coroa’, traduzida no acúmulo de tarefas.

Atualmente, o governo federal propôs a Política Nacional de Cuidados, a qual está em tramitação no Congresso Nacional, que visa, dentre os objetivos propostos, a redistribuição das responsabilidades de cuidado entre homens e mulheres, considerando as desigualdades de gênero, classe e raça, presentes no acesso e na divisão do trabalho de cuidado. Tornando-se um marco importante no

reconhecimento do trabalho invisibilizado e não remunerado, desenvolvido predominantemente por mulheres.

Analisando o recorte racial da pesquisa, a maioria identifica-se como parda/negra enfrentando maiores desafios e deixando evidente que, historicamente, a população negra tem sido público majoritário de atendimento no acesso à benefícios e serviços ofertados pela assistência social (Costa, 2017), fenômeno que está profundamente ligado às desigualdades estruturais e históricas que a população negra enfrenta. O racismo estrutural, presente no Brasil, ocasiona a exclusão sistemática da população negra ao acesso à direitos fundamentais, pois mesmo após a abolição da escravidão em 1888, os negros continuaram marginalizados, sem acesso a políticas públicas adequadas para sua inserção plena na sociedade.

Assim sendo, a partir desse perfil, se faz necessário identificar qual o significado e o impacto na vida dessas famílias o PBF representa, visto que as condições objetivas de vida têm uma leve alteração, mas como se constatou é necessário a implementação de políticas sociais e econômicas que de fato complementam e viabilizam a proteção social das famílias inseridas no PBF.

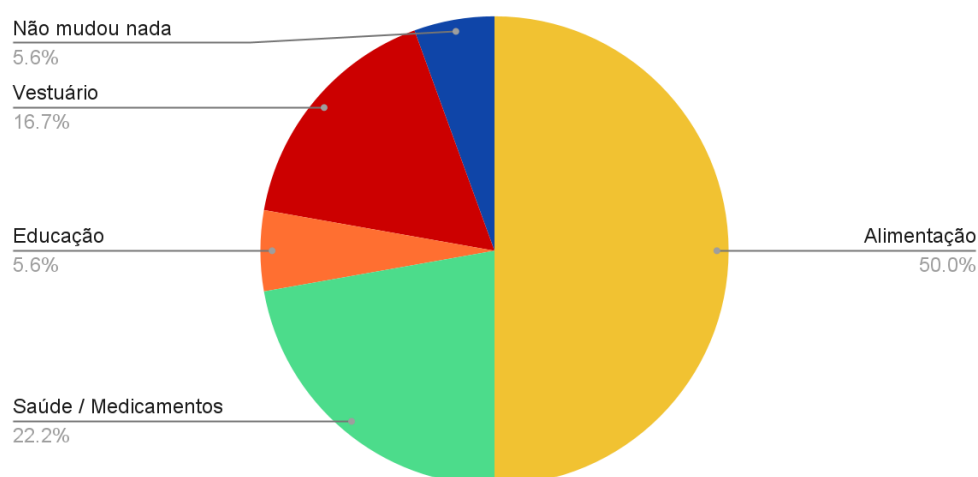
3.2 OS SIGNIFICADOS E IMPACTOS NA VIDA DOS BENEFICIÁRIOS DO PBF MORADORES DO RIO VERMELHO

No tempo presente, o PBF vem sendo sistematicamente atacado pelos defensores da política neoliberal, que tem por objetivo o desmonte da proteção social, estes buscam construir no imaginário social, que se trata de um programa meramente assistencialista, populista e eleitoreiro, desconsiderando as necessidades humanas e demandas apresentadas pela população em situação de pobreza e extrema pobreza do país e, portanto, em situação de extrema vulnerabilidade social, pois embora, o PBF não consiga superar a condição de pobreza vivenciada pelas famílias, ele tem impactos diretos na vida das famílias beneficiárias.

Para compreender o impacto e o significado do PBF na vida das famílias, questionou-se as famílias sobre suas percepções a respeito do benefício e quais acessos o programa permitiu-lhes vivenciar.

Gráfico 07: Acessos que o PBF garante às famílias

Gráfico 07: Acessos que o PBF garante às famílias



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Após receberem o recurso, 50% das famílias informaram priorizar a aquisição de alimentos. Essa escolha tem relação direta com o estado alimentar das famílias e reflete a necessidade básica de sobrevivência, pois a segurança alimentar é uma grande preocupação das famílias em situação de vulnerabilidade, principalmente no contexto atual de desemprego, informalidade e baixos salários. O benefício acaba se tornando uma garantia de acesso a variedade alimentar para as famílias, ao mesmo tempo que o benefício ajuda a suprir parte da alimentação, muitas famílias relataram que o valor do acaba sendo insuficiente para cobrir outras demandas, sendo necessário uma renda complementar que vem de faxinas, venda de salgados, trabalhos como *freelancers*, no mercado informal.

Algumas mulheres entrevistadas tinham filhos com alguma questão de saúde, seja TDAH, autismo, assim 22,2% das/os entrevistadas/os destinavam parte do valor para a saúde, na compra de medicamentos. A **entrevistada E9** expôs que um dos filhos faz uso de medicações que tem como ingrediente principal o Canabidiol (CBD) e que ela ainda não consegue acessar o medicamento pelo SUS.

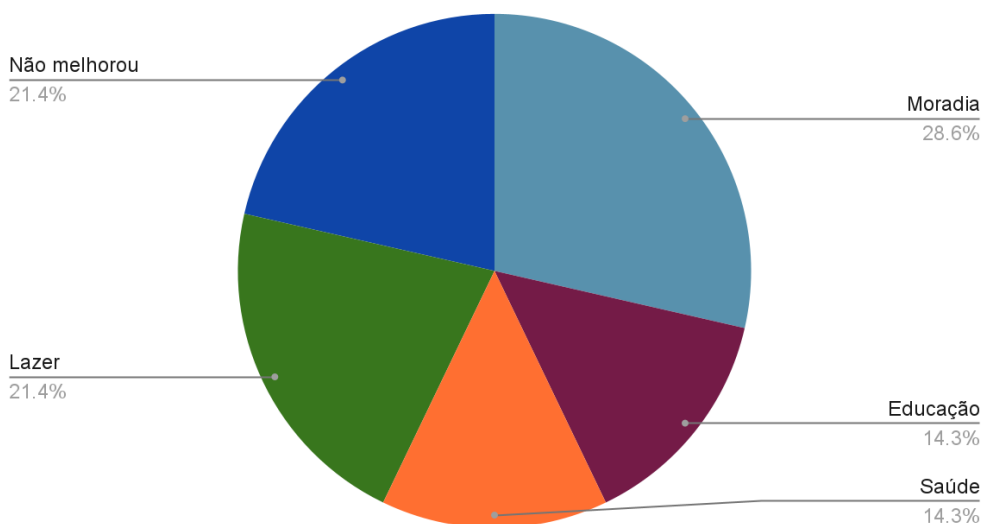
Assim, ela realiza a compra do medicamento em institutos e associações filantrópicas por um valor abaixo do vendido comercialmente, destinando todo o valor do benefício para o bem-estar e saúde do filho.

Ainda de acordo com o gráfico, 16,7% utilizam o benefício para vestuários e 5,6% alegam que após receber o benefício não houve nenhuma melhora, embora seja um percentual pequeno, demonstra que o Programa Bolsa Família não é uma solução dada para todos os problemas que as famílias enfrentam e que ele por si só, não rompe com todas as barreiras estruturais, sendo apenas uma medida paliativa em alguns casos, reforçando a importância de políticas complementares e de serviços públicos e de qualidade no território.

Quando as/os usuárias/os foram convidados/as a avaliar a qualidade de vida da família após o ingresso no PBF, a maioria alegou que o programa propicia uma boa qualidade de vida, considerando as condições precárias vivenciadas antes de acessarem o benefício. O gráfico abaixo expõe as mudanças e impactos que as famílias perceberam após receber o PBF.

Gráfico 08: Impactos após ingressar no PBF

Gráfico 08: Impactos após ingressar no PBF



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Na análise dos dados é possível perceber que 28,6% das famílias afirmam ter percebido melhorias nas condições de moradia. Dessa forma, a renda

fixa mensal que o PBF garante, influencia em melhorias nas condições de alimentação e igualmente na moradia, pois dá acesso a microcréditos aos beneficiários, permitindo a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos, utensílios ou muitas vezes, manter o pagamento mensal do aluguel.

O artigo 6º da Constituição Federal de 1988 estabelece o lazer como um direito social, sendo essencial para a vida humana, bem-estar e desenvolvimento pessoal e coletivo. O gráfico apontou que 21,4% dos beneficiários indicaram que com o recebimento do PBF, o acesso ao lazer tem melhorado. Importa destacar que Florianópolis, por ser uma capital litorânea, traz a ideia de que o acesso às praias, cultura e lazer acontece de forma fácil, entretanto as/os entrevistadas/os vivem mais afastados das regiões centrais, onde o fomento à arte e a cultura é mais vivo. E a praia acaba não sendo uma opção de lazer tão acessível, por questões financeiras de deslocamento, algumas famílias optam por atividades de lazer mais próximas de casa, nos centros dos bairros, escolas, igrejas etc. O Rio Vermelho não conta com teatros e cinemas, por exemplo, dificultando o acesso à cultura e lazer, porém, para 21,4% das famílias o PBF de algum modo garante acesso ao lazer, isso decorre de uma certa liberdade financeira, que permite por exemplo, se deslocarem até uma casa de teatro, cinema, comprar ingressos para shows e eventos.

Para 21,4% das/os entrevistadas/os, o recebimento do Programa Bolsa Família não melhorou em nada a vida e isso se dá por muitos motivos, dentre eles, o valor recebido é insuficiente para cobrir as necessidades familiares. O acesso a serviços essenciais e a articulação com programas de qualificação, cursos, planos de habitação, poderia impactar de forma mais efetiva a vida dos beneficiários, portanto as famílias não conseguem sentir nenhuma alteração significativa em suas vidas quando as condições objetivas e subjetivas não sofrem alteração, pois o acesso aos espaços da cidade, às políticas sociais e políticas de trabalho deixam as famílias ainda em situação de vulnerabilidade.

Analisando o acesso à educação e a saúde, apenas 14,3% das entrevistadas declararam que perceberam mudanças nos acessos à educação após receberem o Programa Bolsa Família. A renda possibilita a compra de materiais escolares, vestuários, etc., gastos que, talvez, a família não conseguiria suprir, tornando-se uma renda essencial para a permanência das crianças nas escolas.

O quadro abaixo foi estruturado visando explorar os significados e entendimento do Programa Bolsa Família, a partir da resposta aberta dos

beneficiários, buscando desvelar os sentimentos e percepções das/os entrevistadas/os.

Quadro 01: Qual o significado do PBF para você e sua família:

Entrevistado	<i>Qual o significado do PBF para você e sua família?</i>
E1	“Muito significativo, consigo acompanhar o crescimento do meu filho e ter uma renda.”
E2	“Tudo, eu não consigo trabalhar e sem o Bolsa, não teria renda para criar meus filhos, me ajuda bastante.”
E3	“Ajuda bastante, é uma das formas de complementar a renda. É uma ajuda para quem precisa se reestabelecer.”
E4	“Essencial. Ajuda na alimentação.”
E5	“Uma ajuda importante”
E6	“Um alívio. Um respiro para comprar medicamentos.”
E7	“Tudo, é uma renda segura, que sei que estará ali todo mês e me auxilia na educação e sustento das crianças, porque tenho um de 9 meses e um de 4 anos e me impossibilita de trabalhar.”
E8	“Uma renda segura, um suporte, ajuda bastante.”
E9	“Ajuda na compra de medicamentos e permite cuidar do meu filho, fiquei sem por um tempo e graças a Deus voltei a receber, já estava desesperada.”
E10	“Significa tudo, não tinha renda nenhuma sem o bolsa e vivia de doações.”

Fonte: elaborado pela autora, 2024

As frases acima, das entrevistadas, refletem como os programas de transferência de renda impactam positivamente a realidade das famílias beneficiárias. Frases simples, mas cheias de sentido e significados, que demonstram o quanto ele é essencial e necessário na organização, manutenção e sobrevivência da família, ainda que no campo do emergencial para atender as necessidades mais básicas. Ademais, estudos apontam que o PBF significa o rompimento com as situações de violência contra a mulher, com o trabalho infantil e tem possibilitado um aumento considerável da escolaridade, gerando novas oportunidades para crianças e adolescentes brasileiros (Rego; Pinzani, 2014).

A maioria das entrevistadas se trata de mães solo situação que torna possível identificar, de maneira geral, a importância do benefício para as mulheres que não conseguem acessar o mercado de trabalho. Evidenciando que o Bolsa Família é a maior fonte de sustento delas, com um recurso de valor fixo e contínuo, permitindo suprir suas necessidades básicas e o cuidado com os filhos, impactando diretamente na subsistência e no bem-estar das crianças, proporcionando a elas condições seguras para se desenvolverem.

Ainda que as condicionalidades devessem estar no campo dos direitos e não da cobrança fiscalizatória, é essencial compreender que essas condicionalidades para o recebimento do benefício também incluem um olhar sobre o desenvolvimento das crianças, pois acaba garantindo a matrícula das crianças nas escolas, o cumprimento do calendário nacional de vacinação, assim como fomentar a realização do pré-natal para as gestantes.

Analizando as respostas das pesquisadas é possível identificar uma forte tendência na representação do benefício como uma ajuda, reforçando a presença do assistencialismo, que historicamente se construiu na política de assistência social no Brasil. Fatores como o medo de perder o benefício, ou o bloqueio temporário caso alguma das condicionalidades seja descumprida, a postura punitiva e fiscalizatória que muitos profissionais têm e a falta de clareza sobre os critérios de permanência e elegibilidade, fragilizam os programas de transferência de renda e distanciam os usuários da concepção de direito.

O fator histórico tem grande relevância na construção da categoria ajuda, tão presente nas falas. É sabido que as políticas sociais e a filantropia têm uma relação perversamente duradoura e permanente, como expõe Mestriner (2012). Enquanto o Estado delega suas responsabilidades para organizações da sociedade civil e se exime do seu papel de provedor da proteção social e do planejamento de políticas efetivas, a Igreja, por séculos passou a responder às demandas sociais, sendo uma instituição reguladora entre a relação do estado com a sociedade. Essas ações que a Igreja implementou, tinham caráter focalizado, higienista e totalmente filantrópico, não respeitando o cidadão enquanto sujeito de direitos. “Desta forma, o Estado fez que as várias políticas e principalmente a assistência social transitasse sempre no campo da solidariedade, filantropia e benemerência” (Mestriner, 2012, p. 40).

Na região do CRAS Norte II, existem poucos serviços de alimentação popular para a população em situação de vulnerabilidade, por exemplo, em

contrapartida há diversas instituições religiosas que executam o papel do estado, fornecendo marmitas e cursos. No período de estágio obrigatório foi possível conhecer algumas, dentre elas a Ação Social Paroquial dos Ingleses (ASPI), uma instituição beneficente coordenada pela igreja, que fornecia alimentação para as famílias que não eram mais assistidas pelo CRAS Norte II, seja por já terem acessado a quantidade máxima do benefício eventual de alimentação, que na época eram de até 3 recargas no Cartão de Benefício. As pessoas recebiam cesta básica, tinham o nome anotado e só poderiam ir retirar novamente no próximo mês. Essas são políticas complementares que contribuem com a garantia de qualidade de acesso a alimentação e outros serviços às famílias beneficiárias do PBF, mas a restrição de acesso, determinando prazo limite para concessão prejudica o atendimento e inviabiliza a proteção social dessas famílias, reproduzindo-se a percepção de política provisória e transitória, como se a sociedade fosse capaz de se transformar em 03 (três) meses e alterar a vida das famílias.

Nessa lógica, a relação entre o Estado e as organizações sem fins lucrativos, mais especificamente as igrejas, ainda é latente, cobrindo as demandas que o poder público deveria suprir e transformando direitos em benemerência e solidariedade, que se concretiza pela “ajuda ao outro”. E essa raiz aliena não só os beneficiários do PBF, mas as/os usuárias/os da política de assistência social como um todo, pois se reproduz o discurso assistencialista de ajuda.

Essa relação alienante entre o viés de ajuda e a política como um direito, beneficia o Estado de várias maneiras, principalmente nutrindo uma imagem de “benfeitor”, que ajuda aos necessitados. Ofuscando a visão dos beneficiários sobre si, enquanto sujeitos de direitos, e dificulta a organização coletiva nas reivindicações de melhorias e ampliação da política de transferência de renda.

O caráter de ajuda fragmenta a participação social na formulação do programa e o trabalho descontinuado dos profissionais da política de assistência social, despolitiza a política pública e dificulta o desenvolvimento da consciência de classe. Por conta disso, muitos beneficiários reproduzem a ideia de ser uma ajuda, um favor e até “agradecem a Deus” pelo recebimento dos valores.

[...] Podemos afirmar que os programas de transferência de renda constituem mais um elemento que contribui para “frear” a consciência de classe, para “travar” as lutas das classes oprimidas, para individualizar os fenômenos sociais e personalizar a política. Evidentemente que esse

processo está marcado por idas e vindas, avanços e retrocessos da consciência política. (Filho, 2010, p. 274).

O trabalho do profissional de Serviço Social se apresenta em três dimensões importantes, sendo teórico-metodológica, ético-política, técnico-operativa. Nesse contexto de grande despolitização e fragmentação da luta de classes, urge a necessidade de desenvolver e repensar a dimensão pedagógica do trabalho do assistente social enquanto executor das políticas sociais, de forma a avaliar a dinâmica social, os programas executados e formas de articulação que desenvolvam ações emancipatórias e o despertar da consciência de classe, efetivando os princípios estabelecidos na LOAS.

3.3 A PERCEPÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF DO TRABALHO DA EQUIPE DO CRAS NORTE II

Realizando uma breve retomada histórica acerca da política de assistência social, sabe-se que ela foi reconhecida de fato como política em 1988, através da Constituição Federal. Em 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social foi sancionada e com ela a garantia de direitos e o direcionamento da política. Em seguida, ocorreu a introdução de normativas e normas operacionais que regulamentam e direcionam o trabalho a ser desenvolvido através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Programa Bolsa Família foi criado em 2003, sendo a união dos outros programas já existentes como: Bolsa Escola, Vale Gás, Cartão Alimentação, configurando-se como um benefício de transferência de renda e o direcionamento das famílias beneficiárias para os CRASs.

O CRAS oferece o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que visa o fortalecimento das relações familiares, prevenção de ruptura de vínculos e a violações de direitos, através da sua função protetiva. E para além disso, o trabalho focalizado no acompanhamento e direcionamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, promovendo a garantia do acesso aos direitos, efetivando a proteção social.

Segundo o documento de Orientações Técnicas do CRAS, a instituição tem por objetivos:

Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos. (BRASIL, 2009).

Nessa perspectiva, não havia como explorar os significados do Programa Bolsa Família para os beneficiários moradores do Rio Vermelho, sem analisar as percepções dos usuários sobre o trabalho desenvolvido pelo CRAS Norte II, no que tange a proteção social básica. Visto que é de suma importância o envolvimento dos beneficiários no interior da política de assistência social, com sugestões, críticas, exposição dos seus desafios e a análise crítica do programa e a compreensão de como a política de assistência social chega até eles.

Na aplicação do formulário foram elaboradas perguntas que buscavam compreender a percepção das famílias beneficiárias acerca do trabalho desenvolvido pela equipe do CRAS Norte II.

Primeiramente, foi necessário pensar de que forma essas famílias acessaram o Programa Bolsa Família, pois nos dá o direcionamento sobre como o Estado se comunica com o público-alvo e de que forma as informações chegam para quem precisa acessá-las. Diariamente o CRAS recebe inúmeras pessoas à procura de informações sobre como o programa funciona e para, além disso, muitos usuários que têm o benefício bloqueado, mas não tinham conhecimento sobre os critérios de permanência e suas condicionalidades.

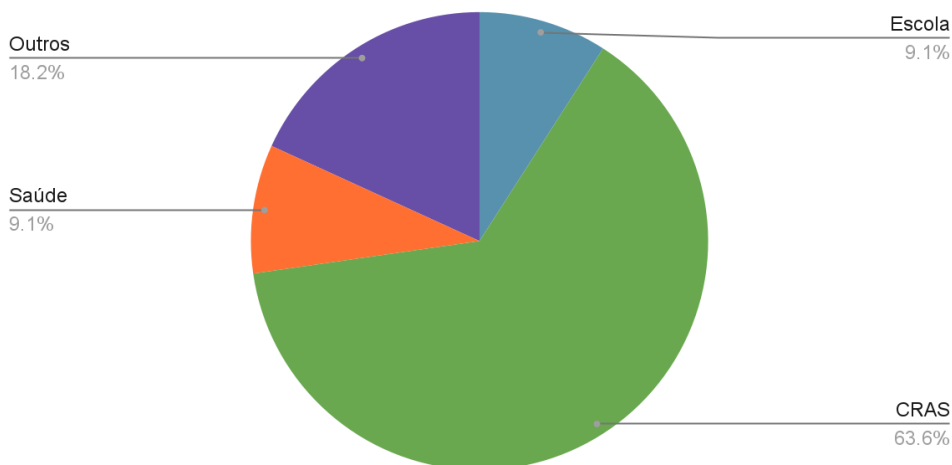
Segundo, Costa et al. (2012), “a avaliação sobre a promoção da cidadania a partir de uma política pública relaciona-se com o quanto ela permite que seu público-alvo entenda seu funcionamento”. Ou seja, se os usuários não têm clareza sobre como a política deve, ou deveria funcionar, não tem como perceber se o benefício ou serviço prestado é de fato suficiente ou não.

Quando se tem, com frequência, beneficiários que são suspensos do programa por falta de compreensão acerca das “regras” do benefício, pode-se deduzir que existe uma deficiência na comunicação com os beneficiários acerca do esclarecimento de critérios básicos, como a sua permanência, configurando diretamente em como esse público se relaciona com a política.

A partir do gráfico abaixo é possível identificar de que forma as/os beneficiárias/os obtiveram informações e acessaram o Programa Bolsa Família no CRAS Norte II.

Gráfico 09: Como as/os beneficiárias/as acessaram o PBF

Gráfico 09: informações sobre o acesso ao Programa Bolsa Família



Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

A partir do gráfico acima é possível constatar que 63,6% das/os beneficiárias/os obtiveram informações e foram encaminhadas/os pelos próprios CRAS, não necessariamente o CRAS Norte II, mas aos que em algum momento foram vinculados, para o recebimento do Programa Bolsa Família. Para 9,1% das entrevistadas, a escola e a unidade de saúde orientaram e encaminharam o acesso ao PBF e para 18,2% foram outros espaços, como informações de outras famílias ou em atividades na comunidade.

Pode-se perceber que o CRAS, enquanto um equipamento público, executor da política de assistência social e responsável pela proteção social básica no território, exerce sua responsabilidade ao passo que se torna a porta de entrada para acesso a benefícios e programas sociais. Além do CRAS ser a “porta de entrada” para acessar direitos, é fundamental sua articulação com outras políticas

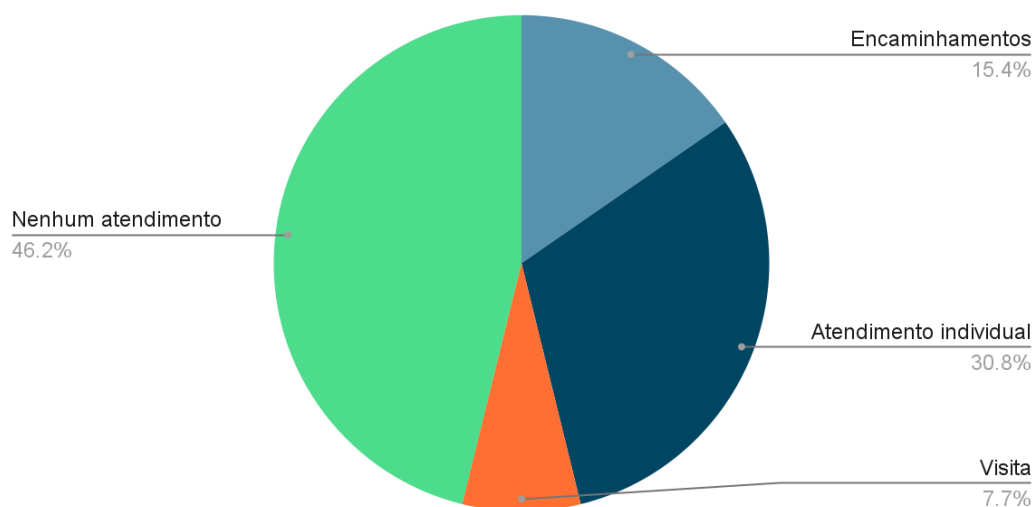
públicas, visando o desenvolvimento da autonomia e emancipação dos beneficiários. Esse desenvolvimento se torna possível a partir do acompanhamento das famílias beneficiárias, seja através dos atendimentos pontuais, seja através de grupos focalizados nas suas demandas, seja através de visitas domiciliares. Porque dessa forma, é possível realizar um trabalho de base com essas famílias, pois é partir do acesso aos mínimos sociais que o profissional consegue trabalhar outras demandas que não estavam aparentes.

Nesse sentido, a pesquisa identificou quais os tipos de atendimentos são prestados pelo CRAS e quais as famílias beneficiárias têm acessado.

O gráfico abaixo visa identificar se os beneficiários receberam algum tipo de atendimento do CRAS Norte II.

Gráfico 10: Quais atendimentos a família recebeu do CRAS Norte II

Gráfico 10: Quais os atendimentos a família recebeu do CRAS Norte II



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

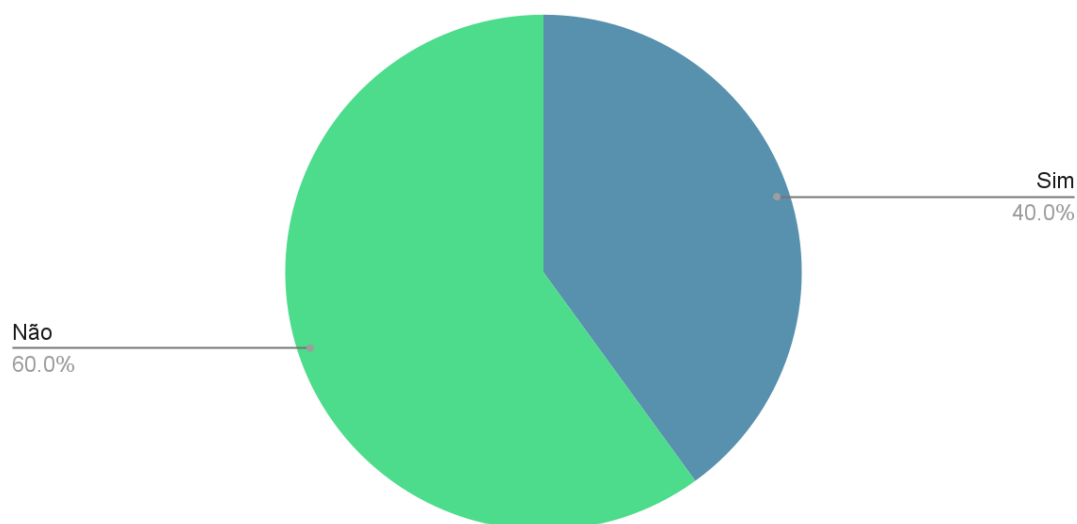
A partir do gráfico é possível identificar os tipos de atendimentos mais comuns que os beneficiários receberam, destaca-se que 46,2% das/os beneficiárias/os **não receberam nenhum tipo de atendimento do CRAS Norte II**, ou seja, ainda que tenham acessado o PBF não se configura um acompanhamento integral às famílias, por certo fragilizando a garantia e proteção social dessas famílias, que ficam sem atendimento para algumas necessidades que poderiam e

deveriam contar com políticas públicas que as acompanhasse. Para 30,8% das famílias foram prestados atendimentos individuais, como atendimento de demandas pontuais, 15,4% das famílias receberam algum tipo de encaminhamento para alguma política (saúde, educação etc.) e 7,7% receberam visita domiciliar. Esses dados sinalizam que o CRAS Norte II não consegue atender prioritariamente essas famílias, e não desenvolvem um trabalho permanente e contínuo com as famílias beneficiárias do PBF, focando sua atuação nas demandas emergenciais.

Na última pergunta as/os entrevistadas/os foram convidadas/os a avaliar a atuação da equipe do CRAS Norte II, se o trabalho desenvolvido garantia a proteção social da família. De acordo com o gráfico abaixo, 60% das/os beneficiárias/os consideram que o trabalho desenvolvido pelo CRAS não garante a proteção social de sua família.

Gráfico 11: O trabalho do CRAS Norte II garante a proteção social da família beneficiária do PBF

Gráfico 11: O trabalho do CRAS Norte II garante a proteção social da família beneficiária do PBF



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

O CRAS Norte II não conta com equipe suficiente, como já sinalizado, que possa dar conta das demandas apresentadas no território, ou seja, a precarização do trabalho impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados, não garantindo a cobertura dos atendimentos às famílias referenciadas no CRAS.

As condições de precárias de trabalho foram acentuadas a partir do governo do ex-prefeito municipal Gean Loureiro em Florianópolis, que impactou na política de assistência social, criou-se uma parceria público-privado no qual todos os SCFV e serviços de acolhimento da proteção social média e alta complexidade passam a ser geridos pela iniciativa privada por meio de ONGs. Com os cortes de recursos para investir na Política de Assistência Social, seguindo as concepções liberais, o município de Florianópolis promoveu o desmonte da rede de atendimento, desde a sua estrutura até equipes e manutenção de equipamentos.

E isso também se desvela no PBF. Se para 46,2% das/os entrevistadas/os o CRAS não prestou nenhum tipo de atendimento, isso evidencia a ausência de ações voltadas a estas famílias, o que resulta na percepção de que não há a garantia de proteção social.

Para compreender melhor a percepção da falta de proteção social, as/os entrevistadas/os indicaram o motivo que as/os levou a essa compreensão.

O quadro abaixo expõe o motivo pelo qual as/os beneficiárias/os responderam por que se configura a ausência de proteção social.

Quadro 02: Motivo que configura a ausência de proteção social.

Entrevistado	<i>O motivo da ausência de proteção social</i>
E1	“Sim, mas demora um pouco, por ser um serviço público e gratuito, é compreensível a demora nos atendimentos.”
E3	“Informações erradas.”
E4	“Nunca consegui atender minhas necessidades”
E6	“Desrespeitoso, pois não atendem os usuários e encaminham para um local longe.”
E7	“Nunca tive contato com o CRAS Norte II, apenas com o de Canas, por telefone.”
E8	“Nunca tive nenhum atendimento, então não posso dizer se garante.”
E9	“Difícil acesso às técnicas.”

Fonte: elaborado pela autora, 2024.

O gráfico e o quadro acima expõem a experiência dos beneficiários do PBF da região do Rio Vermelho em relação ao trabalho desenvolvido pela equipe do CRAS Norte II.

Primeiramente, 60% das/os beneficiárias/os não percebem o trabalho desenvolvido pela equipe do CRAS e de que forma ele promove a proteção social da sua família. Essa porcentagem se dá por inúmeros motivos, tal como falha no alcance e efetividade dos serviços prestados, falha na comunicação com o território, expectativas quanto ao serviço e que não são atendidas, profissionais imersos em atendimentos focalizados em demandas emergenciais, muitas vezes, sem conseguir traçar um plano de acompanhamento e desenvolvimento da família e como visto, a própria falta de acesso à política de assistência social.

Através das respostas contidas no quadro, pode-se perceber a insatisfação dos beneficiários quanto aos serviços prestados, que vão desde informações erradas até o difícil acesso às técnicas do equipamento. O CRAS Norte II conta com uma insuficiente, como já indicado anteriormente, para atender a demanda de nove (09) bairros que totalizam 11.712 famílias referenciadas e 25.628 indivíduos (dados do SAFI, 2023).

Nesse sentido, a equipe do CRAS Norte II não cobre a demanda de um território tão extenso e com demandas tão complexas, tendo uma equipe reduzida do ideal preconizado na NOB/RH SUAS. Demonstrando o desrespeito com o direito dos usuários da política de assistência social e com os profissionais que realizam o trabalho no equipamento, que tem uma sobrecarga de trabalho e ainda tem que lidar com a crítica dos usuários.

Essa lógica de desmonte e precarização dos serviços públicos vêm cada vez mais fortes com as reformas trabalhistas, as modificações nas relações de trabalho, a concepção de que o Estado não deve intervir nas relações sociais e se ausentar das políticas sociais e o crescente discurso neoliberal que age na lógica das terceirizações, ocasionando a diminuição de direitos sociais. Atrelado a um discurso que age no desmonte e que precariza os serviços públicos, através do congelamento de verbas, desfinanciamentos, falta de recursos humanos efetivos, falta de concursos públicos para aumentar o quadro de profissionais. Diante disso, a política de assistência social não se desloca da realidade e nem se coloca a parte do discurso dominante, sofrendo também suas consequências.

Quanto aos entrevistados, foi possível perceber que o que chega à população é a de que a ineficiência dos serviços é por serem públicos, ou seja, o problema nos acessos se justifica pela sua gratuidade. Como exemplo o que disse o entrevistado E1: “por ser um serviço público e gratuito é compreensível a demora nos atendimentos.” Essa frase ilustra o que pensa boa parte tanto da sociedade, quanto dos usuários da política de assistência social, uma narrativa construída para fomentar a ausência do Estado e sua desresponsabilização.

Nessa perspectiva, fica explícito que os usuários não se reconhecem enquanto sujeitos de direitos, tanto os usuários como os trabalhadores do CRAS Norte II sofrem com a precarização de direitos. Pois, a falta de profissionais e de recursos adequados, acabam sobrecarregando-os e tornando o trabalho desqualificado, sem ações efetivas e contrariando a lógica do SUAS.

Demandas “urgentes”, de ordem burocrática que estimulam o trabalho baseado na prática de quantificação e produtividade, absorvem os trabalhadores e diminuem seu tempo e recurso para atuação em trabalhos que visem a dimensão pedagógica e de mobilização coletiva no território, bem como visitas e acompanhamento da realidade social dos usuários já inseridos na política. A grande quantidade de beneficiários que nunca receberam atendimento anuncia a precarização latente do equipamento.

Os programas de transferência de renda são formas de enfrentamento da pobreza, criados para promover a proteção social das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade por limitações no acesso às necessidades básicas, decorrentes da pobreza. Entretanto, eles por si só não são capazes de garantir o desenvolvimento e a autonomia das famílias, torna-se necessário promover um trabalho socioeducativo, alinhado com um viés emancipatório.

Nessa perspectiva, o trabalho profissional com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, deve buscar a sua proteção social, através do acompanhamento e da articulação com outras políticas, para que o benefício não se torne um fim nele mesmo, contudo é fundamental que ocorra investimento em recursos humanos e materiais para disponibilizar as famílias o atendimento e acompanhamento necessário para a promoção da proteção social.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, por meio de uma pesquisa qualitativa e exploratória, buscou compreender os significados dos programas de transferência de renda para as famílias moradoras do Rio Vermelho, uma região com grande densidade populacional e com diversas expressões da questão social. Procurou-se identificar quem são as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e quais as suas percepções sobre o programa e como o CRAS e os profissionais que trabalham nesse equipamento garantem o seu acesso e o acompanhamento. Para isso, fez-se necessário identificar a trajetória da Política de Assistência Social e o desenvolvimento dos Programas de Transferência de Renda (PTR) e a sua efetividade para a proteção social no Brasil, explorando sua historicidade, desafios e conquistas.

A trajetória da Política de Assistência Social revela diversos desafios, dentre eles, que o Estado reiteradamente se isenta do seu compromisso e transfere a sua responsabilidade de promover a proteção social para as igrejas e organizações da sociedade civil. Tal processo configurou a assistência social no campo do assistencialismo, no qual não há a concepção de direito, pois possui caráter focalizado, pautado no viés da benemerência, ajuda e filantropia.

Visando a superação da visão de caridade, a Constituição Federal de 1988 significou um fator importante e basilar na concepção de direito, a ótica da universalidade, como aponta Couto (2004), que evidenciou a igualdade de direitos e avanços nos campos sociais, civis e políticos. Nessa esteira, constituiu-se também o Sistema de Proteção Social, através do tripé da Seguridade Social (saúde, assistência social e previdência social), determinando direitos e deveres do Estado.

A política de assistência social avança com a formulação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a implementação do Sistema único de Assistência Social (SUAS) que passou a regulamentar os programas de transferência de renda, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família (PBF). Do mesmo modo delegou o acompanhamento das famílias inseridas no PBF aos CRASs, visando promover a superação da pobreza através da articulação com outras políticas e acompanhamento profissional.

Entretanto, pode-se concluir que essa negação do Estado enquanto responsável pela proteção social custa caro para a noção da política de assistência

social enquanto direito. Pois, mesmo com os avanços em relação aos direitos civis, sociais e políticos que a Constituição Federal de 1988 trouxe, ainda se observa uma persistente raiz assistencialista na percepção de gestores, da sociedade civil e até dos usuários da política de assistência social e beneficiários dos Programas de Transferência de Renda, mais especificamente os beneficiários do Programa Bolsa Família, objeto de estudo da pesquisa aqui apresentada.

Nesse sentido, é perceptível que por mais que a política tenha avançado em se colocar como um direito, os que a utilizam ainda possuem dificuldades de vê-la nessa perspectiva.

Na terceira seção, através da análise das entrevistas, foi possível identificar falas que remetem o benefício do PBF a uma ajuda e não ligado a direitos sociais previstos na Constituição, na LOAS e no próprio SUAS. As entrevistas também possibilitaram perceber compreensões que remetiam a uma vontade de voltar ao mercado de trabalho para “parar de depender do benefício”. Deixando evidente que os beneficiários acabam sendo estigmatizados pela situação de vulnerabilidade, onde a pobreza acaba sendo associada a falta de esforço pessoal e coloca-os na posição de “ajudados” e “dependentes”, sem considerar a estrutura capitalista que agudiza a questão social e suas manifestações. Essa problemática acaba também por desqualificar o PBF como um direito e o coloca na posição de ajuda.

Outro fator que reforça esse viés é o fato de que, principalmente em época de eleições, muitos políticos acabam por aderir ao discurso do PBF com promessas em relação ao programa para atrair os votos dos beneficiários. Essa atitude torna a política e o benefício em uma ferramenta de controle e de clientelismo, no qual as mudanças ocorrem de acordo com o interesse político e não com base no direito universal.

Essa concepção de ajuda torna-se um grande desafio profissional para as equipes que trabalham no acompanhamento e igualmente para assistentes sociais que executam a política, consolidando junto aos beneficiários e sociedade civil um distanciamento da concepção de direitos. Para o enfrentamento e superação dessa percepção é fundamental o fortalecimento da dimensão pedagógica do trabalho desenvolvido com essa população, de forma a avaliar a dinâmica social, os programas executados e formas de articulação que desenvolvam ações emancipatórias e que desperte movimentos de construção de consciência de classe.

Para que, conforme Chaibub (2005), a assistência social não se esgote nela mesma e dê respostas concretas às demandas sociais.

Outro ponto importante que a pesquisa expôs, é de que todas as famílias entrevistadas consideram o PBF importante para a sua manutenção e subsistência. Nesse sentido, o programa tem se mostrado essencial para a melhoria das condições de vida, destacando o papel fundamental no combate à pobreza. Cabe ressaltar que parte significativa utiliza o benefício para a compra de alimentos, dessa forma, torna-se visível que o programa contribui para a redução da insegurança alimentar e a melhoria da qualidade da alimentação. Contudo, é válido ressaltar que o Brasil conta com uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), desde 2010, que tem por finalidade a soberania alimentar e a garantia do direito humano à alimentação adequada. Neste contexto, é necessário refletir como ocorre a articulação entre as políticas sociais e se o Programa Bolsa Família possui caráter substitutivo ou complementa-se com outras ações do Estado, devendo ser este o papel do PBF.

No decorrer da pesquisa, ficou visível que o CRAS Norte II, enquanto centro de referência para as famílias beneficiárias do PBF, não consegue atender as demandas das famílias referenciadas no território, visto que a maioria dos entrevistados não recebeu nenhum tipo de atendimento da equipe. Atravessados pela ideologia neoliberal que visa desresponsabilizar o Estado e precarizar os serviços públicos, não há quadro profissional suficiente no equipamento para atender aos objetivos propostos no PBF de acompanhar as famílias beneficiárias na instituição, o que causa uma sobrecarga profissional e precarização das condições de trabalho.

Além disso, a falta de serviços públicos adequados no território e a sobrecarga de trabalho no CRAS Norte II comprometem a capacidade de acompanhamento das famílias, o que reduz a efetividade do PBF como uma política de proteção social articulada e integrada. Pois, como já mencionado, o Programa Bolsa Família não resolve a desigualdade social quando não se tem formulação e articulação com as demais políticas. Percebe-se também que o Estado ainda se isenta da sua responsabilidade de promover a proteção social e transfere-a para organizações da sociedade civil da região, quando as mesmas se responsabilizam por suprir as necessidades de alimentação de famílias que não conseguem ter suas demandas supridas pelo CRAS.

Por isso, a proteção social efetiva se consolida através do acompanhamento integral e articulação por meio de uma ampla cobertura de todas as políticas sociais combinadas entre políticas econômicas, educacionais, de habitação, alimentar, de saúde e de lazer, não reduzindo o benefício em si mesmo.

Nesse sentido, essa pesquisa é importante, pois fornece informações relevantes acerca do acesso à proteção social básica dos beneficiários do PBF da região do Rio Vermelho e contribui para uma efetiva avaliação dos avanços e desafios na execução do PBF. Assim como colabora na compreensão dos significados que o programa tem na vida das famílias e suas percepções em relação ao CRAS Norte II, possibilitando refletir sobre as demandas e desafios da população, do território em que residem e do serviço que acessam, possibilitando pensar em estratégias que garantam os direitos e consolidem a política de assistência social na direção de superação da perspectiva da ajuda. Para isso destaca-se que novos estudos e pesquisas podem contribuir para aprofundar as análises necessárias para a configuração de ações no CRAS Norte II.

Por fim, conclui-se que o PBF representa uma importante conquista no campo dos direitos sociais, mas sua efetividade depende de um aprimoramento contínuo para superação dos desafios, envolvendo a articulação com outras políticas públicas e um acompanhamento estruturado, garantindo o acesso à proteção social e fazendo com que o benefício não se limite a uma ação pontual.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL, Site de Notícia. <https://www.cps.fgv.br/>. Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2005. Disponível em: <https://www.cps.fgv.br/cps/bd/clippings/hc588.pdf> Acesso em 30/10/2024.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL, **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 10 de novembro de 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm. Acesso em 30/09/24.

BRASIL, **Constituição Federal do Brasil**. Brasília-DF: Casa Civil, 1988. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/constituicao1988/arquivos/ConstituicaoTextoAtualizado_EC%20125.pdf. Acesso em 10/09/2024.

BRASIL. **Lei Nº. 8.742** – Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, DF, 1993.

BRASIL, **Decreto nº 1.366/1995** - Programa Comunidade Solidária.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2004.

BRASIL, **Lei nº 10.836** de 09 de janeiro, instituiu o Programa Bolsa Família, BrasíliaDF: Presidência da República, 2004.

BRASIL/MDS, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Integração PETI e PBF: mais transparência e gestão mais eficiente. **Bolsa Família Informa nº 93**, de 17 de agosto de 2007. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Informes/informe93.pdf Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2009.

BRASIL/MDS. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações para o Acompanhamento das Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Brasília: MDS, 2023. Disponível em: <https://psicologianosuas.com/wp-content/uploads/2012/06/acompanhamento-a-familias-pbf-mds.pdf>.

BRASIL, **Lei 12.435**, Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília-DF: Presidência da República, 2011.

BRASIL. Cadastro Único: como se cadastrar. Brasília: Ministério da Cidadania, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/gestao-do-cadastro-unico-1/como-se-cadastrar>. Acesso

em: 01/10/2024.

BRASIL, **Lei Nº 14.601**, de 19 de junho, Institui o Programa Bolsa Família. Brasília-DF: Presidência da República, 2023.

BRASIL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, v. 1, p. 1-164, jun. 2006. Disponível em: <https://psicologianosuas.com/wp-content/uploads/2012/06/acompanhamento-a-familias-pbf-mds.pdf>. Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL/MDS, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa Bolsa Família. Informe Cadastro e Rede nº 894, **Informe Cadastro Único e Renda de Cidadania**. 06 de março de 2023. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2023/marco/Boletim_MDS_Informa_894.html Acesso em: 20 jul. 2024.

CHAIBUB, Juliana R. Q. Programas de transferência direta de renda e enfrentamento da pobreza no Brasil: inclusão via trabalho ou assistência? **Ser Social: Revista do programa de Pós-Graduação em Política Social**, v. 1, n. 1, Brasília: Universidade de Brasília, 2005

COSTA, Gracyelle. **Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam**. O social em questão. Ano XX, nº 38, Mai-Ago, 2017, p. 227-246.

COSTA, Viviane Marinho da, *et al.* A “ajuda” do programa bolsa família: representações da transferência de renda para seus beneficiários. Demetra: **Alimentação, Nutrição & Saúde**, Rio de Janeiro, v. 3, n. -, p. 112, 2012. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/demetra/article/view/5092/3845>. Acesso em: 10 nov. 2024.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito Social e a Assistência social na Sociedade Brasileira**: uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2004. p. 161-182.

FILHO, A. E. **Sujeito e Consciência: entre a alienação e a emancipação**. Tese (Doutorado) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências da Vida - PUC Campinas, 2010.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo, Boitempo, 2013.

MDS, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Centro de Referência e Assistência Social – CRAS**. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009a

MESTRINER, Maria Luiza. A intrincada relação histórica entre a assistência social e a filantropia no Brasil. In.: **Assistência Social e filantropia**: cenários

contemporâneos. STUCHI, Carolina G. PAULA, Renato F. dos S. PAZ, Rosangela D. (org.). S.P: Veras, p.39-62, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2004.

NEGRI, Fabiana Luiza. A Trajetória da Política de Assistência Social e a Atual Supressão de Direitos. Anais, **III SINESPP**, de 20 a 24 de outubro, Piauí: UFPI, 2020. Disponível em: https://sinespp.ufpi.br/anais_e.php.

NOB-RH/SUAS, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, 2006.

PAIVA, Beatriz. A enigmática contradição entre trabalho e Política de assistência social. In: . (Org.) **Sistema Único de Assistência Social em perspectiva: direitos, política pública e superexploração**. São Paulo: Veras Editora, p. 339-372, 2014.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

RABELO, Juliana. População do Norte da Ilha mais que dobrou nos últimos 12 anos e região se destaca. **Notícias NDmais**, 21 de maio de 2024. Disponível em: <https://ndmais.com.br/economia/populacao-do-norte-da-ilha-mais-que-dobrou-nos-ultimos-12-anos-e-regiao-se-destaca/> Acessado em: 14 de nov. 2024.

REGO, Walquiria D. L.; PINZANI, Alessandro. **Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania**. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

SANTANA, Eliane Peixoto de *et al.* Histórico da Política de Assistência Social: uma construção lenta e desafiante, do âmbito das benesses ao campo dos direitos sociais. **Jornada Internacional de Políticas Públicas, JOINPP**, v. 1, n. , p. 1-10, ago. 2010.

SILVA, Maria Lucia Lopes. **Previdência Social no Brasil: (des) estruturação do trabalho e condições para sua universalização**. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **Os Programas de Transferência de Renda e a Pobreza no Brasil: superação ou regulação?** Maranhão: Maria Ozanira da Silva e Silva, 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufma.br/jspui/handle/1/165>. Acesso em: 16 dez. 2024.

SILVA, Maria Ozanira da Silva; YAZBEK, Maria Carmelita; DI GIOVANNI, Geraldo. A Política Social Brasileira no Século XXI. **A prevalência dos programas de transferência de renda**. São Paulo. Cortez, 2012.

SNF, Secretaria Nacional da Família, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Fatos e Números Famílias e Filhos no Brasil**, Cartilha, Brasília: MMFDH, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/observatorio-nacional-da-familia/fatos-e-numeros/familias-e-filhos-no-brasil.pdf> Acesso em: 14 nov. 2024

STECHI, T. O. O Programa Bolsa Família a partir do território: o trabalho social com as famílias beneficiárias. **Serviço Social em Revista** (Online), v. 16, p. 167-192-192, 2013.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. São Paulo: Cortez, **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 110, p. 288-322, jun. 2012.

YAZBEK, Maria Carmelita. Globalização, precarização das relações de trabalho e Seguridade Social. **Cadernos ABONG**, n.º 19. Outubro de 1997.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza e exclusão social: Expressões da questão social no Brasil. **Temporalis**: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - Ano. 2, n. 3 . Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

APÊNDICES

APÊNDICE A: FORMULÁRIO DE ENTREVISTA

1. Identificação:

1.1. Nome Entrevistado:

1.2. Endereço:

1.3. Gênero:

1.4. Raça/Cor:

1.5. Idade:

1.6. Estado civil:

1.7. Reside no Bairro há quanto tempo:

1.8. Local da residência anterior:

2. Moradia:

() Própria

() Alugada

() Cedida

3. Qual sua escolaridade?

() Ensino Fundamental 1 completo (Primário)

() Ensino Fundamental 1 incompleto (Primário)

() Ensino Fundamental 2 completo (Ginásio)

() Ensino Fundamental 2 incompleto (Ginásio)

() Ensino Médio completo

() Ensino Médio incompleto

() Ensino Superior completo

() Ensino Superior incompleto

() Analfabeto

4. Composição Familiar:

Nome	Parentesco/Vinculação	Idade

5. Renda Familiar:

5.1. Antes de receber o Programa Bolsa Família qual era a sua renda?

- ☐ Até 1/5 Salário Mínimo
- ☐ Até 01 Salário Mínimo
- ☐ Até 02 Salários Mínimos
- ☐ Sem nenhuma renda

5.2. Após receber o Programa Bolsa Família qual é sua renda?

- ☐ Até 1/5 Salário Mínimo
- ☐ Até 01 Salário Mínimo
- ☐ Até 02 Salários Mínimos

6. Como você acessou o Programa Bolsa Família?

- ☐ Encaminhado pela Escola
- ☐ Encaminhado pelo CRAS
- ☐ Encaminhado pela Unidade Básica de Saúde
- ☐ Outros: Qual? _____

7. Após acessar o Programa Bolsa Família o que consegue garantir para sua família:

- ☐ Alimentação
- ☐ Saúde/medicamentos/exames/consultas
- ☐ Educação/material escolar
- ☐ Lazer/cultura
- ☐ Vestuário
- ☐ Não mudou nada do que era antes, continuo não acessando o básico.

8. Como você avalia o Programa Bolsa Família para a qualidade de vida de sua família:

- () Não mudou nada
- () Boa qualidade de vida
- () Satisfatória qualidade de vida
- () Continua ruim a qualidade de vida

9. Você acha importante o Programa Bolsa Família?

- () sim
- () Não

Explique por quê: _____

10. O que significa o Programa Bolsa Família para você e sua família?
